

**Nº 12 - Reunião Ordinária da
Câmara Municipal de Chaves
Realizada no dia 24 de Maio
de 2007. -----**

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano dois mil e sete, nesta cidade de Chaves, no "Salão Nobre" do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Chaves, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Dr. João Gonçalves Martins Batista, e com as presenças dos Vereadores, Sra. Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, Sr. Arqt. António Cândido Monteiro Cabeleira, Sr. Dr. Luís Manuel Areias Fontes, Sr. Arq. Carlos Augusto Castanheira Penas, Sr. Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues e Sra. Dr.ª Maria de Lurdes Rogado Leitão Duarte Almeida Campos, e comigo, Helena Presa Fernandes, Assistente Administrativa Principal. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de vinte e um de Maio do corrente ano. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

I. DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DA REUNIÃO DE CÂMARA. -----

Foi designado secretário da reunião a Assistente Administrativa Principal, Helena Presa Fernandes, na ausência do Director de Departamento de Administração Geral, Dr. Marcelo Caetano Martins Delgado, em virtude de se encontrar no gozo do seu período de férias. -----

II - ALTERAÇÃO DAS DATAS DAS PRÓXIMAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO CAMARÁRIO. -----

Sobre esta matéria, o Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal a alteração das datas de realização das próximas reuniões ordinárias do mês de Junho, passando a sua calendarização a ser a seguinte: -----

- Mês de Junho: dias 14 e 28, às 09.30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta em causa. Proceda-se à sua divulgação nos termos da Lei. -----

III - INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE MUNICIPAL. -----

O Presidente da Câmara começou por dar conhecimento ao Executivo sobre os seguintes assuntos relacionados com a Actividade Municipal:-----

- **Unidade Hospitalar de Chaves** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou o Executivo Camarário que, no pretérito dia 14 de Maio, se realizou uma reunião de trabalho no Hospital de Chaves, com a presença do Sr. Presidente da ARS Norte, do Conselho de

Administração do Centro Hospitalar e de todo o pessoal da Unidade de Chaves. -----

Médicos, Enfermeiros e restante pessoal do Hospital de Chaves puderam expor as suas dúvidas e solicitar os necessários esclarecimentos. -----

- **Reunião de trabalho com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDR-N** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou o Executivo Camarário que, no pretérito dia 17 de Maio, se realizou uma reunião de trabalho com a CCDR-N para debater vários projectos fundamentais para o desenvolvimento do concelho e da Região. -----

- **Instituto Tecnológico de Trás-os-Montes - Associação para a promoção da Qualidade e Segurança Alimentar e Ambiental** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou o Executivo Camarário que, no pretérito dia 23, foi outorgada a escritura para a criação do Instituto Tecnológico de Trás-os-Montes - Associação para a promoção da Qualidade e Segurança Alimentar e Ambiental. -----

- **Flávia Criativa** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou o Executivo Camarário que, no próximo dia 26 do corrente mês de Maio (Sábado), terá início a 4ª edição da "Flávia Criativa - Salão de Inventores Júlio dos Santos Pereira". A exposição estará patente no Espaço AD RAT (Junto à P.S.P.) até ao próximo dia 3 de Junho. -----

IV - INTERVENÇÃO DA VEREADORA, DRA. MARIA ALINE DA SILVA FERREIRA CAETANO. -----

Usou da palavra a Vereadora, Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, para dar conhecimento ao Sr. Presidente da Câmara que já lhe tinham sido entregues as cópias anteriormente solicitadas e relativas aos documentos de prestação de contas da Escola Superior de Enfermagem, Dr. José Timóteo Montalvão Machado, das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e da Associação ChavesViva. -----
Questionou ainda o Sr. Presidente da Câmara, relativamente à possível extinção do Pólo da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - UTAD - de Chaves. -----

Em resposta aos esclarecimentos solicitados pela Vereadora do Partido Socialista, Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Batista, tendo prestado as seguintes esclarecimentos: -----

- Na presente data não existe qualquer decisão relativamente ao eventual encerramento do Pólo da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - UTAD - de Chaves; -----

- Neste contexto foram realizadas reuniões com a Associação de Estudantes, onde foi evidenciada a preocupação quanto ao futuro deste Pólo da referida Universidade, no sentido de garantir a sua continuidade em Chaves. -----

V - INTERVENÇÃO DO VEREADOR, ENG. NUNO ARTUR ESTEVES FERREIRA RODRIGUES. -----

Usou da palavra o Vereador, Sr. Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, tendo solicitado informação sobre a construção do Nó de Outeiro Seco. -----

Em resposta ao esclarecimento solicitado pelo Vereador do Partido Socialista, Sr. Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, usou da palavra o Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista, tendo prestado as seguintes informações: -----

- Após reunião de trabalho com o Sr. Presidente da CCDR-N, Dr. Carlos Lage, no pretérito dia 17 de Maio, ficou a garantia do financiamento para a construção do nó de acesso do Parque Empresarial de Chaves à A24 - que irá custar cerca de 1,2 milhões de euros.-----

VI - ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, E ULTERIORES ALTERAÇÕES. -----

O Presidente da Câmara, Dr. João Batista, propõe ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, e nos termos do regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre os assuntos abaixo indicados: -----

1. CONSTRUÇÃO DE LAR DE TERCEIRA IDADE - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA - CENTRO SOCIAL SANTA BARBARA DE ERVEDEDO - SITO NO COUTO DE ERVEDEDO, FREGUESIA DE ERVEDEDO - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SR. ARQUITECTO LUÍS SANTOS, DATADA DE 2007.05.23. -----

2. ALTERAÇÕES DE TRANSITO. INFORMAÇÃO N.º 90/DRO/2007. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos referidos assuntos. -----

I

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:

1. ACTAS:

1.1. Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Chaves, realizada em 10 de Maio de 2007. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida acta. -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

2.1. PROTOCOLO DE ACÇÃO COMUM DO PROJECTO INTERREG IIIA - SP1.P168/03 REDE CULTURA - MATERIAL DE PROMOÇÃO. ADITAMENTO À PROPOSTA Nº 28/GAP/06. PROPOSTA Nº 47/GAPV/07. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

I - Da Exposição de Motivos -----

Em reunião do Executivo Municipal de 06 de Abril de 2006, foi presente a Proposta nº 28/GAP/2006, relacionada com a ratificação de

dois protocolos celebrados no âmbito de projectos candidatados ao Programa INTERREG III A. -----

Considerando que não foi contemplado nessa proposta o projecto **SP1.P168/03 - Rede Cultura - Material de Promoção**, também integrado no projecto "Rede de Turismo Cultural". -----

Considerando que os restantes pressupostos aduzidos na anterior proposta se mantêm válidos, designadamente o de garantir a execução financeira das acções comuns do projecto supra mencionado; -----

Considerando que a ADRAT, na qualidade de entidade que articula a execução das acções individuais das Câmaras, onde se irão desenrolar as acções concretas, e autora do presente protocolo, não tinha conhecimento que o documento, por razões de ordem legal, tinha que ser submetido à consideração do Executivo Municipal, antes de ser outorgado. -----

1.4 - Considerando que, a fim de não inviabilizar a concretização do projecto em causa, teve, o Senhor Presidente da Câmara, de proceder à assinatura desse protocolo nos prazos indicados pela ADRAT, e com efeitos retroactivos a Janeiro de 2006. -----

II - Da Proposta em Sentido Estrito -----

Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, sou de submeter à aprovação do executivo camarário a seguinte proposta: ---

a) Ratificação do "Protocolo", já devidamente outorgados pelas partes envolvidas, pelo motivo referido na anterior alínea 1.4; ----
Chaves, 17 de Maio de 2007 -----

O Presidente da Câmara -----
(João Batista) -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara de 26.01.2006. -----

2.2. PROTOCOLO COM A COOPERATIVA AGRÍCOLA NORTE TRANSMONTANA, CRL, TENDO EM VISTA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA, PARA A CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE GADO DE CHAVES. PROPOSTA Nº 48/GAPV/07. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

1. Considerando que o Município de Chaves possui uma candidatura aprovada, no âmbito do Programa Interreg III - A, sob o nº. SP1.P156/03, para a construção do Mercado de Gado de Chaves, denominado "MERCAGANADO"; -----

2. Considerando que a construção do referido Mercado de Gado deverá ficar localizado num prédio rústico, sito na freguesia de Outeiro Seco, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 02789/080802 e inscrito na respectiva matriz com o artigo 2796 a favor da Cooperativa Agrícola do Norte Transmontano, C.R.L; -----

3. Considerando que a Cooperativa Agrícola Norte Transmontano veio manifestar, junto desta Autarquia, inteira disponibilidade no sentido de em concertação com o Município do Concelho de Chaves, promoverem a concretização do projecto associado à construção, gestão e exploração do Mercado de Gado de Chaves. -----

II - Enquadramento Legal -----

1. Considerando que nos termos das disposições combinadas previstas na alínea a), do nº. 1. do art. 13º e na alínea e), do art. 6º, da Lei nº. 159/99 de 14 de Setembro, o Município dispõe, no feixe das suas atribuições, da competência no âmbito do planeamento, gestão e

realização de investimentos no domínio dos mercados e feiras municipais - Equipamento Rural e Urbano -; -----

2. Considerando, ainda, que nos termos do disposto na alín. q), do n.º 1, do art. 53º e na alín. d), do n.º 7, do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, pronunciar-se e deliberar sobre assuntos que visem a prossecução das atribuições da Autarquia. -----

III - Proposta -----

Assim, de acordo com as razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário a aprovação da seguinte proposta: -----

a) Que seja aprovada a matriz de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Chaves e a Cooperativa Agrícola Norte Transmontano, C.R.L, conforme documento contendo as cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações das partes signatárias; ---

b) Alcançado tal desiderato, deverá o presente assunto ser agendado para uma próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do disposto na alínea q), do n.º 1, do art. 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Dezembro e ulteriores alterações; -----

c) Por último, caso a presente Proposta venha a merecer acolhimento nos termos anteriormente sugeridos, deverá o Presidente da Câmara ficar desde já legitimado para, em representação do Município, proceder à outorga do referido Protocolo, bem como de toda a documentação necessária à operacionalização do mesmo. -----

Chaves, 21 de Maio de 2007 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

(Dr. João Batista) -----

Em Anexo: A referida matriz de Protocolo. -----

Minuta de Protocolo -----

Entre: -----

Município de Chaves, pessoa colectiva n.º 501205551, com sede no Largo de Camões, na cidade de Chaves, neste acto legalmente representado pelo Presidente da Câmara, João Gonçalves Martins Batista, 1.º outorgante do presente Protocolo, e adiante designado por C.M.C; -----

E -----

Cooperativa Agrícola Norte Transmontano, C.R.L, pessoa colectiva n.º 500074526, com sede social na Av. General Ribeiro de Carvalho, em Chaves, neste acto legalmente representada pelos membros da Direcção Rui Jorge Lousada Alves e Luís João dos Santos Botelho Pisco, com poderes para o acto, 2.º outorgante deste Protocolo, e adiante designada por "Cooperativa"; -----

É celebrado e redigido a escrito o seguinte Protocolo: -----

CLÁUSULA 1.º -----

(Objecto) -----

O Presente Protocolo tem por objecto o estabelecimento de uma parceria entre as entidades outorgantes, tendo por escopo primordial a construção, gestão e exploração do Mercado de Gado de Chaves. ----

CLÁUSULA 2.º -----

(Das Obrigações das partes signatárias) -----

1. No âmbito da execução do presente Protocolo, a **C.M.C** obriga-se a: -----

- a) Proceder à materialização da operação urbanística de edificação, consubstanciada na construção do Mercado de Gado de Chaves; -----
- b) Promover a instrução do processo administrativo tendente à aprovação da operação urbanística de edificação do Mercado de Gado de Chaves, nos termos do art. 7º, do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações; -----
- c) Assumir todos os encargos associados à construção do Mercado de Gado de Chaves, conforme o regime de comparticipação financeira estatuído na Cláusula 3ª do presente Protocolo; -----
- d) Elaborar Regulamento de Funcionamento do Mercado de Gado de Chaves; -----
- e) Aprovar as tarifas a cobrar no âmbito da gestão do Mercado de Gado de Chaves; -----
- f) Proceder ao pagamento, no âmbito do contrato de promessa de compra e venda, do preço de aquisição de uma parcela de terreno destinada à construção do Mercado do Gado de Chaves e prevista na alínea a), do nº 2, da presente cláusula, pelas quantias abaixo discriminadas: -----

- A título de sinal e antecipação do pagamento € 100.000,00 (cem mil euros) na data de celebração do contrato promessa de Compra e Venda;
 - O restante do preço no valor correspondente a € 63.790,00 (Sessenta e três mil, setecentos e noventa euros), na data de celebração da escritura pública. -----

2. No âmbito da execução do presente Protocolo, a **"Cooperativa"** obriga-se a: -----

- a) Celebrar um contrato promessa de compra e venda com o Município de Chaves, tendo como objecto parte do prédio rústico, com a área total de 64541m², descrito a seu favor na Conservatória do Registo Predial de Chaves sob o nº 02789/080802, e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2796, conforme planta em anexo com a área de 16.379 m² e pelo valor global de € 163.790,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos e noventa euros); -----
- b) Facultar toda a documentação indispensável à formalização, junto do Notário Privativo do Município de Chaves, da escritura pública de constituição de tal direito; -----
- c) Proceder ao destaque da parcela ocupada pelo Mercado de Gado com a área de 16.379 m² (planta em anexo), após a revisão do PDM e proceder à alienação da mesma a favor do Município (celebração da escritura de compra e venda) pelo valor de €163.790,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa euros); -----
- d) Ceder gratuitamente ao domínio municipal a área de 2.167,00 m² conforme planta em anexo, para a construção de um arruamento público. -----

CLÁUSULA 3º -----
(Regime de Comparticipação Financeira) -----

1. Os encargos emergentes da execução da obra pública denominada "Mercado de Gado de Chaves", integralmente suportados pelo Município, será objecto de financiamento público, no âmbito do Programa INTERREG III - A, sob o número SP1.P156/03. -----

2. A respectiva candidatura oportunamente apresentada ao aludido Programa, pelo Município, encontra-se, na presente data, devidamente aprovada, mediante despacho/decisão tomada em 15 de Dezembro de 2005, dela constando as seguintes condições: -----

- a) Custo total do projecto: €2.230.152,00 (dois milhões duzentos e trinta mil e cento cinquenta e dois euros); -----

b) Custo total elegível: €480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil euros); -----

c) Co-financiamento FEDER: €360.000,00 (trezentos e sessenta mil euros); -----

3. Os encargos emergentes da celebração do contrato de Empreitada de Obras Públicas tendo como objecto a construção do Mercado de Gado de Chaves, têm cobertura orçamental nos instrumentos de gestão financeira da Autarquia em vigor, mediante a seguinte rubrica: PPI acção n.º36/I/2004. -----

**CLÁUSULA 4º -----
(Calendarização) -----**

1. O Projecto relativo à construção da 1ª fase do Mercado de gado de Chaves (investimento elegível no programa INTERREG III A) deverá estar concluído até ao próximo dia 31/12/2007; -----

2. Compete ao Município assegurar todos os procedimentos administrativos indispensáveis e tendentes à adjudicação da Empreitada em causa, designadamente: -----

a) Proceder à elaboração e aprovação das respectivas peças do procedimento adjudicatório (Caderno de Encargos e Programa de procedimento); -----

b) Aprovar o respectivo Projecto; -----

c) Garantir o adequado acompanhamento e fiscalização da Obra Pública em causa; -----

d) Praticar o acto adjudicatório e formalizar o respectivo Contrato de Empreitada de Obras Públicas, dando de tal facto conhecimento às partes signatárias do presente Protocolo. -----

3. A celebração do contrato de empreitada de Obra Publica em causa deverá obedecer escrupulosamente ao Regime de Contratação Pública em vigor. -----

**CLÁUSULA 5º -----
(Prazo de vigência) -----**

O presente Protocolo durará por tempo indeterminado, mas nunca inferior aos prazos convencionados para o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes signatárias. -----

**CLÁUSULA 6º -----
(Efeitos) -----**

O presente Protocolo produz todos os seus efeitos após a sua assinatura. -----

**CLÁUSULA 7º -----
(Integração de Lacunas) -----**

A resolução de conflitos e ou dúvidas decorrentes do presente Protocolo, serão dirimidas por decisão conjunta das partes intervenientes no mesmo. -----

Chaves, -----
Pelo Município de Chaves -----

(João Gonçalves Martins Batista) -----

Pela Cooperativa Agrícola Norte Transmontano, C.R.L -----

(Rui Jorge Lousada Alves) -----

(Luís João dos Santos Botelho Pisco) -----

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

3.1. ACIDENTE OCORRIDO EM AGOSTO DE 2006 COM UMA VIATURA PERTENCENTE AO SENHOR ANTÓNIO DOS ANJOS MARTINS/SANTO ANTÓNIO DE MONFORTE/CHAVES. PROPOSTA N. 64/GATF/07. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

Considerando que o Senhor António dos Anjos Martins foi eleito pela primeira vez em Dezembro de 1997, para Presidente da Junta de Freguesia de Santo António de Monforte. -----

Considerando que logo nesse mandato, ficou definido com a Câmara Municipal, através do então Vereador Senhor António Almeida que seria o Senhor Presidente de Junta a tratar do controle do abastecimento de água domiciliária, às aldeias de Santo António e Nogueirinhas, vigiando o depósito e respectivas captações, uma das quais se situa nas proximidades de Paradela de Monforte, com o fim de evitar a deslocação permanente de funcionários da Autarquia, uma vez que a água desta Freguesia sempre pertenceu à Câmara Municipal e sempre deu problemas. -----

Considerando que já com esta Câmara foi feita uma nova captação, pela Junta de Freguesia, fiscalizada pelo Senhor Engenheiro Figueiredo, e nos verões de 2005 e 2006 - anos de muita seca - foi necessário bombear água da barragem das Nogueirinhas para as captações, para não deixar faltar a água às populações. Esse facto obrigou o Senhor António a deslocar-se, nesses 2 anos diversas vezes por dia à barragem para ligar e abastecer o motor a gasóleo que ali foi colocado, cujo combustível foi sempre pago pela Junta de Freguesia.-----

Considerando que em 2006, no dia 28 de Agosto, quando se procedia à mudança de uma bomba, porque a anterior queimou, o Senhor António dos Anjos Martins teve um acidente que envolveu a sua viatura pessoal, do qual resultaram prejuízos num total de 3.391,18€, assumindo a Seguradora 50%, ficando os restantes 50%, à responsabilidade do acidentado, que já pagou num total de 1.691,18€. Tudo isto é do conhecimento do Senhores Engenheiro Carneiro, Engenheiro Figueiredo e Engenheiro Baltazar, bem como do Gabinete de Apoio Técnico as Freguesias a quem o Senhor António deu conhecimento nesse mesmo dia através do telefone.-----

Assim, dado que a gestão e receita da água desta freguesia pertence à Câmara Municipal, e porque o Senhor António dos Anjos Martins se encontrava ao serviço da autarquia, o que é usual desde que assumiu as funções de Presidente da Junta, e continua a ser ele a resolver os problemas da água da sua Freguesia, inclusive reparação de roturas, abrir valas, etc.-----

Proponho que o Senhor António dos Anjos Martins seja ressarcido dos prejuízos causados na sua viatura pessoal e lhe seja pago o valor antes mencionado de 1.691,18€.-----

Proponho ainda que os Técnicos antes mencionados confirmem este documento. -----

À consideração superior-----

Câmara Municipal de Chaves, 16 de Maio de 2007-----

A Funcionária -----

Maria das Graças Alves-----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOÃO BATISTA, DE 2007.05.16. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----
 Na sequência da deliberação acima transcrita, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte sugestão: -----
 "Os Vereadores do Partido Socialista propuseram que, na sequência da aprovação desta proposta, a Câmara contratualizasse um seguro que protegesse os Senhores membros das Juntas de Freguesia que sofram acidentes rodoviários ou outros, ao serviço da respectiva Freguesia." -----

 Em resposta a sugestão apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido socialista, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Batista que teceu o seguinte comentário: -----
 - A sugestão apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista teria fundamento se em vez de "ao serviço da Junta de Freguesia" estivesse "ao serviço da Câmara". -----

**3.2. ADENDA AO PROTOCOLO DE EXECUÇÃO DE LOIVOS/2007
 PROPOSTANº.65/2007 - ARRUAMENTOS NAS ALDEIAS DE LOIVOS E SEIXO.
 PROPOSTA N. 65/GATF/07. -----**

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

I - JUSTIFICAÇÃO: -----

Considerando que em 28/12/05 foi aprovada a matriz de Protocolo de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Chaves e as respectivas Freguesias do Concelho conforme deliberação da Assembleia Municipal de 28/12/05, bem como o Protocolo de Execução de Delegação de Competências, documentos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais; ----

Considerando que, dando materialização a tais instrumentos Jurídicos de Delegação de Competências nas Freguesias, veio a ser celebrado em 26/04/07, o Protocolo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Loivos; -----

Considerando que nos termos da cláusula primeira do Protocolo de Execução foi delegado na Freguesia de **Loivos**, a execução das obras de "**Arruamentos nas aldeias de Loivos e Seixo**", pelo valor de 15.000,00€ para 2007; -----

Considerando, porém, que a verba inicialmente inscrita relativamente à Delegação de Competências para as obras acima mencionadas é insuficiente, vindo a Junta de Freguesia solicitar o reforço daquele valor em mais 5.000,00€, afectando este valor para Arruamentos na aldeia do Seixo - 5.000,00€, ficando o valor do Protocolo anterior, no valor total de 15.000,00€ para arruamentos na Rua do Campo de Futebol na aldeia de Loivos; -----

Sendo certo que a responsabilidade pela execução da obra antes mencionada vem sendo protagonizada pela Freguesia de **Loivos**, ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências;-----

Considerando, por último, a necessidade de garantir a conformidade material com o conteúdo formal do retrocitado Protocolo de Execução, passando a reforçar o Protocolo de Execução de **Loivos** para execução das obras de "**Arruamentos na aldeia do Seixo**", com o valor de mais **5.000,00€**; -----

II - DA PROPOSTA-----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito, acima enunciadas e nos termos da credencial legal prevista na Lei 159/99,

de 14/09, e ainda ao abrigo do Quadro Legal de referência em matéria de atribuições e competências das Autarquias Locais positivado na Lei 169/99, de 18/09 e ulteriores alterações tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário a aprovação da seguinte proposta: ---

a) Que seja autorizado o reforço da verba de **5.000,00 €**, no art. 1º do Protocolo de Execução celebrado entre este Município e a Junta de Freguesia da **Loivos**, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que anexa à presente proposta; -----

b) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação por parte do Executivo Camarário, a mesma terá cobertura orçamental através da rubrica 08.05.01.02.01., ficando desde já legitimado o Presidente da Câmara a outorgar o documento - Adenda ao referido Protocolo. -----

À Consideração Superior-----

Câmara Municipal de Chaves, 18 de Maio de 2007-----

A Funcionária, -----

Maria das Graças Alves-----

Em anexo: -----

Protocolo de Execução-----

EXECUÇÃO DO PROTOCOLO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

1 - Ao abrigo do disposto na credencial legal estatuída com a publicação da Lei 159/99, de 14 de Setembro, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, veio a Assembleia Municipal em sua sessão Ordinária do passado dia 28 de Dezembro de 2005, sob proposta do Executivo Camarário, a aprovar um documento formalizador da delegação de competências originariamente atribuídas ao Município, a favor das freguesias do Concelho.-----

2 - Considerando que a materialização de delegação de competências relativa à execução de obras públicas, particularmente no que concerne às obras de construção e reparação extraordinária de infra estruturas e/ou equipamentos públicos, será formalizada através de celebração casuística de protocolo, contendo os direitos e obrigações das partes outorgantes. -----

3 - No entanto, por razões de segurança e certezas jurídicas, conferindo também maior clareza e transparência a tal procedimento, julgou-se oportuno titular tal comparticipação financeira, através da celebração de um PROTOCOLO DE EXECUÇÃO, na sequência daquele que foi oportunamente aprovado, quer pelos órgãos próprios do Município, quer pelos órgãos próprios da freguesia, fazendo-se agora uma referência expressa do valor da comparticipação financeira atribuída e do fim específico a que se destina, designadamente o da execução de determinadas obras públicas. -----

4 - Neste contexto, de forma concreta e individualizada, no cumprimento, aliás, do disposto sobre esta matéria na referida disposição do aludido protocolo, foram previstos nos instrumentos de gestão financeira a vigorar no presente ano económico e para cada uma das freguesias, os montantes financeiros a transferir do orçamento municipal e destinados a tal finalidade. -----

Assim, -----

II - PROTOCOLO DE EXECUÇÃO-----

ENTRE: -----

1. Outorgante: Município de Chaves, com número de cartão equiparado a Pessoa Colectiva nº. 501 205 551, neste acto legalmente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista, e-----

2. Outorgante: Freguesia de **Loivos**, neste acto legalmente representada pelo Presidente da respectiva Junta de Freguesia, José de Carvalho Rocha.-----

É celebrado, ao abrigo do disposto na lei 159/99, de 14 de Setembro, Lei 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, dando execução às decisões administrativas tomadas, sobre esta matéria, pelos respectivos Órgãos representativos, o presente protocolo de execução, o qual se irá reger nos termos e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

1a. - O Município de Chaves, no cumprimento do protocolo de delegação de competências devidamente aprovado pelos Órgãos representativos das partes signatárias, delega na Freguesia de **Loivos**, a execução das seguintes obras: -----

a) Arruamentos na aldeia do Seixo pelo valor de 5.000,00€.-----

2a. - As referidas obras têm dotação orçamental na rubrica 08.05.01.02.01; -----

3a. - A freguesia de **Loivos** no cumprimento do Protocolo de Delegação de Competências devidamente aprovado pelos seus Órgãos representativos, aceita a presente delegação, consubstanciada na execução das obras: -----

4a. - Para o efeito, a segunda outorgante, freguesia de **Loivos**, obriga-se a incluir as referidas obras nos seus instrumentos de gestão financeira - plano de actividades e orçamento a vigorar para o correspondente ano económico.-----

5a. - A empreitada objecto da presente delegação, deverá estar concluída no prazo máximo de _____ dias, a contar da data da celebração do presente protocolo, obrigando-se a segunda outorgante ao integral cumprimento do citado prazo.-----

6a. - A transferência do montante financeiro indicado no artigo 2, no valor global de - **5.000,00 €** (cinco mil euros), será efectuada em função dos encargos assumidos e vencidos com a execução da referida empreitada/ obra pública, mediante a prévia apresentação dos respectivos autos de medição de trabalhos.-----

7a. - O Município de Chaves, obriga-se a prestar todo o apoio no acompanhamento técnico da execução da empreitada/ obra pública, disponibilizando-se ainda a garantir a actividade tendente à sua adequada fiscalização.-----

8a. - Em tudo o que for omissis no presente protocolo, aplicar-se-ão as regras previstas, sobre esta matéria, na matriz "Protocolo de Delegação de Competências" devidamente aprovado pelos Órgãos representativos das partes signatárias.-----

Chaves, de _____ de 2007 -----

O Presidente da Câmara Municipal-----

(Dr. João Batista) -----

O Presidente da Junta de Freguesia-----

(José Carvalho Rocha) -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOÃO BATISTA, DE 2007.05.18. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

III
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:

1. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE PODERES DELEGADOS. INFORMAÇÃO DA DSC. PARA CONHECIMENTO. ----
Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º1. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO E TRANSPORTE PARA OS VII JOGOS DO EIXO ATLÂNTICO. INFORMAÇÃO N.º182/DED/2007 DE 2007-05-03. -

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----
Considerando o protocolo de colaboração do Município de Chaves e o Eixo Atlântico do Nordeste Peninsular, no respeitante à realização da sétima edição dos Jogos do Eixo Atlântico, a realizar entre os dias 9 e 14 de Julho, na cidade de Vila Nova de Gaia; -----

Considerando que o Município de Chaves se fará representar nas modalidades de Futebol de 7, Atletismo e Natação com atletas e técnicos naturais e/ou residentes no concelho; -----

Considerando que através da participação, vários jovens do nosso concelho terão a oportunidade de estar presentes num evento desportivo de grandes dimensões, enriquecendo assim as suas vivências pessoais e desportivas; -----

Considerando que, no espírito organizativo do certame em causa, as despesas são suportados pelo município participante; -----

Considerando que a participação nos respectivos jogos acarreta despesas, tais como; -----

- Transporte; -----

- Equipamento Desportivo com logótipo do Município para os participantes 300 €; -----

- Alimentação e Alojamento, na ordem dos 2.600 € -----

As despesas com a presente acção, no valor aproximado de 2900€ (Dois mil e novecentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor, têm cabimentação orçamental através das seguintes rubricas: -----

- Compra de Material Desportivo: 02.01.20.03 -----

- Alimentação e Alojamento: 02.02.25.99 -----

À consideração superior. -----

O Coordenador Técnico-Pedagógico, -----
(Eng. Altino Rio) -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.05.07. -----

Concordo. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Vereador do Desporto e Juventude Arq. Carlos Penas. -----

DESPACHO DO SR. VEREADOR DO DESPORTO E JUVENTUDE ARQ. CARLOS PENAS DE 2007.05.16. -----

À reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3. DIA MUNDIAL DA CRIANÇA 2007. INFORMAÇÃO N.º 200/DED/2007 DE 2007-05-17. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

Dia 1 de Junho comemora-se o "Dia Mundial da Criança" e a Divisão de Educação e Desporto pretende proporcionar a todas as crianças do Concelho um dia especial. -----

Desta forma, propõe-se a V. Exa que as comemorações alusivas ao "Dia Mundial da Criança" se realizem no dia 31 de Maio e 1 de Junho envolvendo toda a comunidade educativa do pré - escolar e do 1º ciclo e ensino básico, da rede pública e privada. -----

Sendo o Circo um dos espectáculos preferidos pelas crianças, com números bastante animados e com a presença inevitável de palhaços, sugere-se que neste dia todas assistam a um espectáculo de Circo, que será feito em três sessões, uma no dia 31 de Maio e duas no dia 1 de Junho, de forma a contemplar todos os alunos do Concelho. A cada criança será oferecida uma lembrança alusiva ao evento, um saco de pipocas e um gelado. -----

Este evento, a realizar durante os dias supra propostos, implicam a assunção dos encargos que seguidamente se descrevem e têm dotação orçamental através das seguintes rubricas económicas: -----

1 - Transportes (02.02.10) -----	€ 4.000,00
2 - Gelados e pipocas (02.01.05)-----	€ 2.500,00
3 - Entradas das crianças no Espectáculo de Circo (02.02.25.99) ----	€ 7.500,00
-----	-----
4 - Ofertas (02.01.15.03) -----	€ 2.000,00

À consideração superior, -----
Eng.º Altino Rio -----

Coordenador Técnico Pedagógico -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, DRA. LÍDIA PINTO DE 2007.05.10. -----

Visto. À consideração do Senhor Director de Departamento. -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.05.11. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOÃO BATISTA, DE 2007.05.11. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

4. PEDIDOS DE REFEIÇÕES GRATUITAS. INFORMAÇÃO N.º 207/DED/07 DE 2007.05.16. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

A 26 de Fevereiro de 2007, o Jardim de Infância de Bustelo iniciou o serviço de refeições como alternativa ao respectivo transporte

escolar em virtude de passar a frequentar o referido Jardim, um aluno transportado de Calvão. -----

- Considerando que após início do fornecimento de refeições no retromencionado Jardim de Infância, os encarregados de Educação dos alunos Fábio Rafael Andrade Pires, a frequentar a Educação Pré Escolar e da Tatiana Pereira Batista, a frequentar o 2º ano na Escola EBI de Bustelo, manifestaram junto dos respectivos docentes a necessidade de refeição; -----

- Considerando que os dois alunos residem em Sanjurge, tendo que percorrer vários quilómetros, quatro vezes ao dia; -----

- Considerando que os agregados familiares dos referidos alunos apresentam carências económicas, conforme os atestados da respectiva Junta de Freguesia e da informação do respectivo estabelecimento de ensino; -----

- Considerando que, posteriormente, a encarregada de Educação da aluna Daniela Gomes Rodrigues, a residir na Estrada do Seara e que frequenta a Educação Pré-Escolar, também solicitou a refeição para a sua educanda; -----

- Considerando que esta aluna tem que percorrer, diariamente, cerca de 3 km da sua residência para o Jardim de Infância de Bustelo, quatro vezes ao dia; -----

- Considerando que a situação sócio-económica deste agregado familiar, de acordo com o atestado da Junta de Freguesia de Bustelo é bastante precária; -----

- Considerando que as refeições servidas na Educação Pré-Escolar e no 1º Ciclo são comparticipadas pelo Ministério da Educação, através Direcção Regional de Educação do Norte; -----

Assim, face ao exposto, propõe-se a V.ª Ex.ª que os alunos Fábio Rafael Andrade Pires, Tatiana Pereira Batista e Daniela Gomes Rodrigues beneficiem da refeição gratuita no Jardim de Infância de Bustelo e caso esta proposta mereça concordância que a mesma produza efeitos retroactivos ao dia 5 de Março. -----

À consideração do Sr. Director de Departamento. -----

A Chefe de Divisão de Educação e Desporto -----
(Dr.ª Lídia Pinto) -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.05.16. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOÃO BATISTA, DE 2007.05.21. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

5. FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO ESCOLAR 2006/2007. INFORMAÇÃO N.º 209/DED/07 DE 2007-05-17. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

A Divisão de Educação e Desporto como forma de simbolizar o término do ano lectivo 2006/2007, pretende realizar a Festa de Encerramento do Ano Escolar, no próximo dia 20 de Junho, às 21h00, no Jardim do Tabolado ou no Largo General Silveira (local a definir). -----

Com a realização deste evento pretende-se mostrar as potencialidades artísticas de toda a comunidade educativa do Concelho, estimulando os alunos numa formação de cultura, enriquecendo o relacionamento entre os agentes educativos e a Autarquia; -----

Assim, solicita-se a V. EX^a o seguinte: -----

a) Autorização para a realização da Festa de Encerramento do Ano Escolar 2006/2007, no próximo dia 20 de Junho, às 21h00; -----

b) Caso a proposta tenha anuência positiva de V. Ex^a, que sejam autorizadas as seguintes despesas estimativas para a sua realização:

- Aluguer de palco (02.02.08) -----	500 €
- Decoração (02.01.19.02) -----	200 €
- Divulgação (02.02.17.03) -----	300 €
- Ofertas (02.01.15.03) -----	100 €
- Prestação de serviços (Apresentadores, apoio ao evento) (02.02.25.99) -----	200 €

À consideração de V.Ex.^a -----

Eng.º Altino Rio -----
Coordenador Técnico-Pedagógico, -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, DRA. LÍDIA PINTO DE 2007.05.17. -----

Visto. À consideração do Senhor Director de Departamento. -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.05.17. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOÃO BATISTA, DE 2007.05.21. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

6. 4ª SEMANA DO DESPORTO FLAVIENSE. INFORMAÇÃO N.º 211 /DED/2007 DE 17-05-07. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

A Câmara Municipal de Chaves, através da Divisão de Educação e Desporto, pretende realizar a 4ª Semana do Desporto Flaviense, agendada para os dias 15, 16 e 17 de Junho de 2007. -----

Considerando que a 4ª Semana do Desporto Flaviense tem como objectivos promover e divulgar o desporto e outras actividades lúdicas e desportivas na cidade e no Concelho, incentivar a população à prática desportiva e à fruição de alguns dos seus espaços e motivar as organizações associativas locais. -----

Considerando que a realização de um evento desta natureza implica assunção de despesas inerentes à sua realização, nomeadamente: animação, aluguer de insufláveis, participações a atribuir aos clubes, aluguer do palco, aquisição de areia, pagamento aos técnicos de Educação Física e monitores, electrificação da zona, segurança e divulgação do evento. -----

Considerando que a qualidade de tal evento implicará a presença e participação dos clubes/associações e a realização de um conjunto de actividades desportivas e de animação, que sejam catalisadoras para o envolvimento do público; -----

Neste enfoque, vimos propor a Vª Exª o seguinte: -----

- a) Autorização para a realização da 4ª Semana do Desporto Flaviense, entre os dias 15 a 17 de Junho de 2007, no Jardim do Tabolado; -----
 b) Aprovar o programa, em anexo; -----
 c) Autorizar as despesas para a sua realização a seguir discriminadas, cujo valor se situa na ordem dos 7250€ (sete mil duzentos e cinquenta euros).-----
 d) Estes valores acrescem de IVA à taxa legal em vigor. -----

Actividade	Valor	Rubrica
Prestação de Serviços	1800€	02.02.25.99
Aluguer de Material para actividades	3150€	02.02.08
Comparticipação a clubes/associações	200€	04.07.01
Electrificação da zona	1000€	02.02.01.99
Divulgação	700€	02.02.17.03
Aquisição de 20m ³ de Areia	200€	02.01.01.02
Outras Despesas Correntes	200€	06.02.03.05.99

À consideração superior. -----

O Coordenador Técnico-Pedagógico -----

Eng. Altino Rio -----

QUINTA 14 de JUNHO -----

21h00 - Colóquio: Desenvolvimento Desportivo no Concelho de Chaves--

SEXTA 15 de JUNHO -----

10h00 - 23h00 Insufláveis: Ilha do Vulcão, Tobogan Fantasia, Pista de Obstáculos -----

10h00 - 23h00 Campo de Futebol de Praia Insuflável-----

10h00 -12h00 e 15h00 -17h00 Badminton e Indiaka-----

10h00 -1ª Descida do Tâmega em Canoa (Esc. Sec. Dr. Júlio Martins)--

10h00 -23h00 Paintball-----

14h30 -18h00 Iniciação à Canoagem (Zona dos Pesqueiros)-----

15h00 - 20h00 Pedal Go Karts, Trikkes e Bicicletas-----

16h30 -18h00 Tarde Desportiva Sénior-----

18h00 - Aula de Ciclismo Indoor (Ginásio Boega)-----

18h00 -19h30 Gira -Volei (GDC)-----

18h30 - 20h00 Escola de Formação de Futsal Feminino (ADF)-----

19h00 - 20h15 Centro de Treino de Atletismo (ADF)-----

19h00 - 23h00 Air Soft (ATA) -----

19h00 - Aula de Step (Ginásio Boega)-----

20h00 - Aula de Ciclismo Indoor (Ginásio Boega)-----

21h00 - Espectáculo de Karaoke (Chaves Viva/Rádio Larouco)-----
SÁBADO 16 de JUNHO-----
 09h00 -13h00 Down Hill (Treinos)-----
 10h00 - 23h00 Insufláveis: Ilha do Vulcão, Tobogan Fantasia, Pista de Obstáculos-----
 10h00 - 23h00 Campo de Futebol de Praia Insuflável-----
 10h00 -12h00 e 15h00 - 17h00 Badminton e Indiaka-----
 10h00 -12h00 Gira -Volei (GDC)-----
 10h00 - 23h00 Paintball-----
 15h00 -18h00 Down Hill (Treinos)-----
 15h00 - Prova de Pesca (Zona dos Pescueiros)-----
 15h00 - 20h00 Pedal Go Karts, Trikkes e Bicicletas -----
 16h00 - Torneio de Natação (NCC)-----
 16h30 - Aula de Ritmos Latinos-----
 17h30 - Aula de Aerolocal-----
 18h30 - Aula de Ciclismo Indoor (Ginásio Boega)-----
 19h15 - Aula de Aqua Fun - Piscina Municipal-----
 21h00 - Espectáculo de Actividades de Academia-----
DOMINGO 17 de JUNHO-----
 08h30 - 11h00 Down Hill (Treinos)-----
 10h00 - Corrida de Vidago-----
 10h00 - Campeonato Regional de Clubes de Pesca (Clube Flaviense de Caça e Pesca Desportiva)-----
 10h00 - 23h00 Insufláveis: Ilha do Vulcão, Tobogan Fantasia, Pista de Obstáculos-----
 10h00 - 23h00 Campo de Futebol de Praia Insuflável-----
 10h00 - 23h00 Paintball-----
 10h00 -12h00 e 15h00 -17h00 Badminton e Indiaka -----
 10h30 - Encontro de Futsal Infantil (Campo de areia)-----
 11h30 - Down Hill :Competição 1º Manga-----
 14h00 - Down Hill :Competição 2º Manga-----
 15h00 - 20h00 Pedal Go Karts, Trikkes e Bicicletas-----
 16h00 -18h30 Canoagem (Rio Tâmega - Tabolado)-----
 16h00 - 18h00 Encontro de Futsal Infantil - campo de areia -----
 16h00 -18h00 Finais do 4º Torneio de Futsal "Inter-Freguesias" (Pavilhão Municipal)-----
 20h00 - Sarau do Desporto-----
DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, DRA. LÍDIA PINTO DE 2007.05.17. -----
 Visto. À consideração do Senhor Director de Departamento.-----
DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.05.17-----
 Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. -----
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOÃO BATISTA, DE 2007.05.21. -----
 À reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

7. SARAU DO DESPORTO 2007. N.º 212/DED/07 DE 17-05-2007. -----
 Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais-----

A Divisão de Educação e Desporto da Câmara Municipal de Chaves, propõe-se realizar o "4º Sarau dos Desporto Flaviense", no dia 17 de Junho num Hotel de Chaves integrando-o na Semana do Desporto Flaviense. -----

Esta organização tem por objectivo realçar o trabalho realizado por Clubes, Associações Desportivas e Instituições do Concelho de Chaves, premiando aqueles que se destacaram pela dinâmica apresentada na época desportiva de 2006/2007 em termos de promoção de Actividade Física Desportiva, desenvolvimento de Actividades Desportivas de Formação (escalões jovens) e resultados em competições oficiais (distritais, nacionais e internacionais). -----

O evento terá início às 20h00 com um jantar convívio entre os convidados, premiados e acompanhantes. Às 21h30, no seguimento do jantar, iniciar-se-á o espectáculo do Sarau, ao qual se poderá juntar o público interessado. -----

Considerando que existem despesas inerentes à sua realização, nomeadamente: apresentação, actuações, jantar e prémios aos clubes e/ou dirigentes desportivos.-----

As despesas apresentadas, de valor estimativo, inserem-se nas seguintes rubricas económicas:-----

1. Prémios -----	700€ (setecentos euros) -----	02.01.15.01
2. Despesas com Jantar de Gala -----	-----	1350€
(mil trezentos e cinquenta euros) -----	-----	02.02.25.99

Assim, propõe-se a autorização para a realização do 4º Sarau do Desporto Flaviense e disponibilização da respectiva verba de, aproximadamente, 2.050,00€ (dois mil e cinquenta euros). -----

À consideração superior.-----

O Coordenador Técnico-Pedagógico,-----

Eng. Altino Rio-----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, DRA. LÍDIA PINTO DE 2007.05.17. -----

Visto. À consideração do Senhor Director de Departamento. -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.05.17. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOÃO BATISTA, DE 2007.05.21. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

Na sequência da deliberação acima transcrita, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração: -----

"Concordamos com a realização do Sarau do Desporto 2007, com a excepção do Jantar de Gala, uma vez que a situação económica actual da Câmara não permite, na nossa opinião, tais luxos." -----

Em resposta a declaração apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido socialista, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Batista que teceu o seguinte comentário: -----

- Se os Senhores Vereadores do Partido Socialista entendem que é um luxo a Câmara pagar até 1350 euros num jantar a oferecer aos atletas premiados, seus acompanhantes e convidados nós entendemos que é uma distinção que os destinatários merecem no encerramento da Semana do Desporto. -----

IV
PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

V
ACÇÃO SOCIAL:

VI
PLANEAMENTO URBANO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1- PLANEAMENTO

2- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE LOTEAMENTO E DE OBRAS URBANIZAÇÃO

2.1.CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - PEDIDO DE CERTIDÃO - CONSTANTINO BATISTA - SITO NO LUGAR DE SOBRE AS EIRAS, VILA NOVA DE MONFORTE, FREGUESIA DE OUCIDRES - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL DA SRA. ENGENHEIRA CIVIL BRANCA MANUELA GIL FERREIRA DATADA DE 2007.05.11. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

INTRODUÇÃO -----

O requerente solicita sob requerimento n.º 1249/07, certidão de destaque de uma parcela de terreno, descrita na Conservatória do Registo Predial com o n.º 00475/100997 e na matriz com o n.º 2.795, situada no lugar de Sobre as Eiras - Vila Nova de Monforte, freguesia de Oucidres no concelho de Chaves. -----

PARECER -----

- O terreno tem na sua totalidade, (de acordo com prova documental apresentada) 1990 m², está inserido em classe 1 - Espaços Urbanos e Urbanizáveis, categoria 1.3 - Outros Aglomerados, de acordo com as plantas de Ordenamento do Plano Director Municipal. -----

- A área a destacar é de 485.00 m² e insere-se em espaço de classe 1 - espaços urbanos e urbanizáveis, na categoria 1.3 - Outros Aglomerados; -----

- A parcela sobrance (mãe) com 1505.00 m², está igualmente inserida em espaço Urbano e Urbanizável, categoria 1.3 - Outros Aglomerados;

- A construção erigida na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado (licença n.º 75/07); -----

- Na parcela (a destacar) com 485.00 m², o imóvel tem uma área de implantação de 214.85 m² e uma área bruta de construção de 214.85 m², para construção de habitação unifamiliar de rés-do-chão; -----

- Assim temos que $485.00 \text{ m}^2 \times 0.5 \text{ m}^2/\text{m}^2 = 242.50 \text{ m}^2$ (máxima área bruta de construção permitida) > 214.85 m² (área bruta de construção pretendida). Resulta assim um índice de construção de $0.49 \text{ m}^2/\text{m}^2 = (214.85 \text{ m}^2 / 485.00 \text{ m}^2) < 0.5 \text{ m}^2/\text{m}^2$ (índice de construção do local); --

- As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público; -----

PROPOSTA DE DECISÃO -----

- O pedido formulado pelo requerente reúne os requisitos constantes do disposto no art. 6, n.º4, do Dec-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo DL177/01, de 4 de Junho; ---- Assim, emite-se parecer favorável á emissão da certidão de destaque de acordo com o solicitado, sob requerimento n.º 674/06. -----

ARTIGO 6.º - Isenção e dispensa de licença ou autorização -----

4.- Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano, estão isentos de licença ou autorização, desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos; -----

b) A construção erigida ou a erigir na parcela a destacar disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção; ---- À Consideração Superior. -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.05.15. -----

A Presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, ARQ. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.05.15. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, nos precisos termos da informação técnica supra. Proceda-se à emissão da respectiva certidão de destaque. Notifique-se. -----

3- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E DE EDIFICAÇÃO

3.1. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE PODERES DELEGADOS, DR. JOÃO BATISTA. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º2. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO VEREADOR, EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS, ARQT. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º3. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, ENG. CONCEIÇÃO MARTINS, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º4. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.4. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELA ENG. MARIA JOÃO SANTOS TEIXEIRA CHAVES, NA AUSÊNCIA DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, ENG. CONCEIÇÃO MARTINS, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS.

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º5. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.5. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DE DIVISÃO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO, ARQ. ANTÓNIO MALHEIRO, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º6. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.6. CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA E COMÉRCIO - APRESENTAÇÃO DE ADITAMENTO - OVERME, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA - SITO NA AV. ANTÓNIO GRANJO, CHAVES, FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO, SR. ARQUITECTO ANTÓNIO MALHEIRO DATADA DE 2007.05.08. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

1. Introdução/Análise -----

1.1 ORVEME - Construção Civil Lda. titular do processo n.º 138/04 e alvará de construção n.º 387/06, estando levar a efeito a construção de um Edifício de Habitação Colectiva e Comércio, composto por dois blocos, situado na Avenida António Granjo, na freguesia de Santa Maria Maior, Concelho de Chaves. Para tal apresentou em Março de 2007 o respectivo Projecto de alteração da arquitectura e em Maio de 2007 o Projecto de especialidades. -----

2. Proposta-----

2.1 Verifica-se que o pedido referente ao projecto de aditamento (arquitectura) se encontra correctamente instruído, de acordo com o n.º 3 do n.º 11 da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro. Desta forma propõe-se o deferimento do presente pedido, apresentado por intermédio do requerimento n.º 587/07, de 2007/03/07, uma vez que as alterações agora apresentadas cumprem integralmente com os parâmetros urbanísticos. -----

2.2 Relativamente ao pedido de aprovação do aditamento aos projectos das especialidades, solicitado por intermédio do requerimento n.º 1160/07, de 2007/05/02, também este se encontra correctamente instruído, pelo que se propõe o deferimento do projecto. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----
 À Consideração Superior. -----
DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, ARQ. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.05.08. -----
 Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3.7. EDIFICAÇÃO DO HOTEL PALACE, EDIFÍCIO E SERVIÇOS - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - VMPS - ÁGUAS E TURISMO, S.A. - SITO NO PARQUE DE VIDAGO - VIDAGO PALACE, FREGUESIA DE VIDAGO - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.05.17. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----
 Os projectos de especialidades referentes à reconstrução e ampliação do Hotel Palace de Vidago, encontram-se em condições de merecer parecer favorável, pelo que se propõe a sua aprovação. -----
 Relativamente ao projecto eléctrico, aguarda-se parecer desde 16/10/06, pelo que de acordo com o disposto no n.º8 e 9 do art.º19¹ do Dec-Lei 555/99 e ulteriores alterações, a entidade em causa, EDP, não deu qualquer parecer até à presente data, pelo que se julga, salvo melhor opinião, que é parecer favorável. -----
 O requerente poderá levantar a respectiva licença, dando cumprimento ao expresso no nr.1 do artigo 76 do Dec-Lei 555/99, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/01, o requerente tem um ano para apresentar nestes serviços e se possa emitir a respectiva licença de construção, os elementos previstos no ponto 1 do nr.3 da Portaria nr. 1105/01, nomeadamente: -----
 1 - O pedido de emissão de alvará de licenciamento ou de autorização de obras de edificação deve ser instruído com os seguintes elementos: -----
 a) Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;
 b) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei N.º 100/1997, de 13 de Setembro; -----
 c) Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica da obra; -----
 d) Declaração de titularidade de certificado de classificação de industrial de construção civil ou título de registo na actividade, a

¹ Artigo 19º - Consultas a entidades exteriores ao município -----
 8 - O parecer, autorização ou aprovação das entidades consultadas deve ser recebido pelo presidente da câmara municipal ou pelo requerente, consoante quem houver promovido a consulta, no prazo de 20 dias ou do estabelecido na legislação aplicável a contar da data da recepção do processo ou dos elementos a que se refere o N.º 5. --
 9 - Considera-se haver concordância daquelas entidades com a pretensão formulada se os respectivos pareceres, autorizações ou aprovações não forem recebidos dentro do prazo fixado no número anterior, sem prejuízo do disposto em legislação específica. -----

verificar no acto de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo; -----

e) Livro de obra, com menção do termo de abertura; -----

f) Plano de segurança e saúde. -----

Esclarece-se o requerente que deverá apresentar cópia do projecto de execução de arquitectura e das várias especialidades, conforme o disposto no n.º4 do art.º80² do Dec-Lei 555/99 e ulteriores alterações, bem como o projecto de edificação em causa não se encontra abrangido pelas excepções previstas no art.º9³ do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas e Licenças Devidas pela Realização de Operações Urbanísticas.

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, ARQ. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.05.17. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3.8. INSTALAÇÃO DE BAR COM PISTA DE DANÇA - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - GUALDINO DA SILVA TEIXEIRA DA COSTA - SITO NA AVENIDA DO ESTÁDIO N.º 73, FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.05.08. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Os projectos de especialidades referentes à reconstrução e instalação de um Bar com Pista de Dança, encontram-se em condições de merecer parecer favorável, pelo que se propõe a sua aprovação. --

O requerente poderá levantar a respectiva licença, dando cumprimento ao exposto no nr.1 do artigo 76 do Dec-Lei 555/91, com as

² Artigo 80º - Início dos trabalhos -----

4 - No prazo de 60 dias a contar do início dos trabalhos relativos às operações urbanísticas referidas nas alíneas c) e d) do N.º 2 e c) e d) do N.º 3 do artigo 4º deve o promotor da obra apresentar na câmara municipal cópia do projecto de execução de arquitectura e das várias especialidades salvo nos casos de escassa relevância urbanística em que tal seja dispensado por regulamento municipal. --

³ Artigo 9.º - Dispensa do projecto de execução de arquitectura e das especialidades -----

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, são dispensados de apresentação de projecto de execução de arquitectura e das várias especialidades, os seguintes casos de escassa relevância urbanística enunciados de forma exemplificativa: -----

a) Habitações unifamiliares; -----

b) Habitações bifamiliares; -----

c) Todas as edificações de apoio às actividades agrícolas, pecuárias, silvo-pastoris ou florestais, previstas no artigo 36.º do Regulamento do Plano Director Municipal em vigor neste concelho. ---

alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/01, o requerente tem um ano para apresentar nestes serviços e se possa emitir a respectiva licença de construção, os elementos previstos no ponto 1 do nr.3 da Portaria nr. 1105/01, nomeadamente: -----

1 - O pedido de emissão de alvará de licenciamento ou de autorização de obras de edificação deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;

b) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei N.º 100/1997, de 13 de Setembro; -----

c) Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica da obra; -----

d) Declaração de titularidade de certificado de classificação de industrial de construção civil ou título de registo na actividade, a verificar no acto de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo; -----

e) Livro de obra, com menção do termo de abertura; -----

f) Plano de segurança e saúde. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, ARQ. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.05.21. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3.9. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO COLECTIVA - APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS - JOSÉ ALBERTO VAZ RIBEIRO - SITO NA FONTE DO LEITE, FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.05.09. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Antecedentes -----

O requerente através do requerimento n.º 1780/06 (Proc.º n.º348/06), apresenta projecto de arquitectura para construção de um edifício composto por cave, r/c +4 andares, destinado a habitação colectiva, a levar a efeito num terreno com área de 6.005,00 m2 conforme documento comprovativo da titularidade do prédio, certidão de registo predial, sito no lugar da Fonte do Leite, Freguesia de Santa Maria Maior, em Chaves, tendo sido indeferido em reunião do executivo camarário de 20/07/08. -----

O requerente através do requerimento n.º 2446/06 (Proc.º n.º 447/06), apresenta projecto de arquitectura para construção de um edifício composto por cave, r/c +3 andares, destinado a habitação colectiva, a levar a efeito num terreno com área de 6.005,00 m2 conforme documento comprovativo da titularidade do prédio, certidão de registo predial(registo n.º 01530/310790), sito no lugar da Fonte do Leite, Freguesia de Santa Maria Maior, em Chaves, tendo sido concedido um prazo para o requerente dar cabal cumprimento à informação técnica de 26/02/07. -----

Localização do Terreno -----

O terreno objecto de parecer situa-se sito no lugar da Fonte do Leite, Freguesia de Santa Maria Maior, em Chaves. -----

Enquadramento da Pretensão -----

-Com as disposições do PDM -----

De acordo com as plantas de ordenamento do Plano Director Municipal o terreno objecto de parecer insere-se na Classe 1- Espaços Urbanos e Urbanizáveis, e na Categoria 1.1- Cidade de Chaves. -----

Segundo as plantas de condicionantes do Plano Director Municipal, não impede nenhuma servidão ou restrição de utilidade pública sobre o terreno em causa. -----

-Com as orientações de estudos urbanísticos de gestão territorial -- Face às plantas de zonamento da proposta de Plano de Urbanização de Chaves encontra-se numa Zona Residencial a colmatar por três zonas distintas, do tipo R3, R2 e R1. -----

Análise do Processo -----

O requerente através do requerimento n.º 890/07 (Proc.º n.º 447/06), apresenta elementos por forma a dar cabal cumprimento ao teor da informação prestada em 26/02/07, nomeadamente certidão da conservatória com a rectificação da confrontação (passa a ser com caminho publico a nascente), bem como apresenta projecto de infraestruturas viárias, cortes que passam pelas rampas de acesso às garagens e inclinações das mesmas, áreas de cedências. -----

O terreno objecto da pretensão apenas tem acesso viário a partir da Rua Agostinho Luís Alves, rua essa que termina num impasse localizado a Nascente do terreno do requerente. -----

1.1. Analisando os elementos apresentados pelo interessado e atendendo ao preceituado no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo DL n.º 177/01, de 04/06, constata-se que a operação urbanística em causa - edifício que pretende erigir - estamos perante uma operação urbanística de edificação com impacte semelhante a uma operação de loteamento pelas seguintes razões: ----

a) Pressupõe a realização de obras de urbanização (relativas a arruamentos, redes de abastecimento de água, electricidade, telecomunicações, gás e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais); -----

b) Que, por sua vez, vão determinar a divisão do terreno do interessado em duas parcelas autónomas, -----

1.2. Independentemente das questões anteriormente relatadas, tendo por referência a Planta de Zonamento da proposta do Plano de Urbanização de Chaves (Instrumento de planeamento em fase de concepção, cujas orientações têm sido adoptadas pelos serviços técnicos desta Autarquia, para efeitos de limitação das zonas previstas no n.º 1, do artigo 73º, do regulamento do Plano Director Municipal), verifica-se que o terreno do interessado se reparte em zonas residenciais a colmatar do tipo: -----

a) R3 (zona de densidade inferior) - para a qual está prevista uma edificabilidade máxima de 0,5m²/m², e um número máximo de dois pisos acima do solo (R/c + andar); -----

b) R2 (zona de densidade média) - para a qual está prevista uma edificabilidade máxima de 0,8m²/m², e um número máximo de quatro pisos acima do solo (R/c + 3 andares); -----

c) R1 (zona de densidade superior) - para a qual está prevista uma edificabilidade máxima de 1,2m²/m², e um número máximo de seis pisos acima do solo (R/c + 5 andares). -----

1.3. Atendendo aos elementos apresentados pelo interessado foi efectuado o cálculo da edificabilidade máxima admissível para o seu terreno, tendo-se concluído o seguinte: -----

a) Na zona abrangida por R1, a edificabilidade é de 2.367,6m² (1.973,0*1,2)⁴; -----

b) Na zona abrangida por R2, a edificabilidade é de 1.417,6m² (1.772,0*0,8); -----

c) Na zona abrangida por R3, a edificabilidade é de 1.130,0m² (2.260,0*0,5); -----

d) Em resumo, a edificabilidade máxima para o terreno do interessado é de 4.915,2m². -----

As áreas a ceder para o domínio público por força da Portaria 1136/01⁵, dizem respeito ao projecto na sua globalidade e em função do tipo de ocupação - Habitação colectiva. Senão vejamos: -----

Espaços Verdes e de utilização colectiva-----1.147,00 m²

Equipamentos de utilização colectiva-----1.434,00 m²

Infra-estruturas e estacionamento-----12+3 = 15 lugares

A construção do edifício pretendido pelo interessado possui impacto semelhante a uma operação de loteamento, face ao disposto no n.º 5,

⁴ Zona objecto do pedido em apreciação. -----

⁵ANEXO I

Parâmetros de dimensionamento

Tipo de ocupação	Espaços verdes e de utilização colectiva	Equipamentos de utilização colectiva	Infra-estruturas - Estacionamento (a)
Habitação colectiva...	28 m ² /120m ² a. c. hab....	35 m ² /120m ² a. c. hab....	Habitação com indicação de tipologia: 1 lugar/fogo T0 e T1; 1,5 lugares/fogo T2 e T3; 2 lugares/fogo T4, T5 e T6; 3 lugares/fogo > T6; 0 número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20% para estacionamento público. Habitação sem indicação de tipologia: 1 lugar/fogo para a. m. < 90m ² ; 1,5 lugares/fogo para a. m. f. entre 90m ² e 120m ² ; 2 lugares/fogo para a. m. f. entre 120m ² e 300m ² ; 3 lugares/fogo para a. m. f. > 300m ² ; 0 número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20% para estacionamento público.

do art. 57^o, do Dec-Lei 555/99 e ulteriores alterações bem como o disposto no art.º8⁷ do Regulamento Municipal de Urbanização e de edificação, estamos perante uma operação urbanística de edificação com impacte semelhante a uma operação de loteamento, em que o projecto de arquitectura terá de respeitar o disposto no art.43^o do Diploma legal acima referido, no que diz respeito designadamente às áreas de cedência, espaços verdes e equipamentos, dando cumprimento ao disposto na Portaria 1136/01, de 25 de Dezembro; -----
 No pedido de licenciamento de uma operação urbanística de edificação com impacte semelhante a uma operação de loteamento, deverão prever-se áreas para espaços verdes e equipamentos, ambos de utilização colectiva, em conformidade com o preceituado nos artigos 43^o e 44^o do Diploma Legal retro citado e da Portaria nº 1136/01, de 25/09; --

⁶ Artigo 57^o - Condições de execução -----
 5 - O disposto no artigo 43^o é aplicável aos pedidos de licenciamento ou autorização das obras referidas nas alíneas c) e d) do N.º 2 e d) do N.º 3 do artigo 4^o, bem como das referidas na alínea c) do N.º 3 do artigo 4^o em área não abrangida por operação de loteamento, quando respeitem a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento, nos termos a definir por regulamento municipal. -----

⁷ Artigo 8.º - Impacte semelhante a uma operação urbanística de loteamento -----
 Para efeitos de aplicação do disposto no n.º 5 do artigo 57.º Do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, os edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si determinam, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento quando reúnam as seguintes características: -----
 a) Toda e qualquer construção que disponha de mais de duas caixas de escadas de acesso comum a fracções autónomas; -----
 b) Toda e qualquer construção que disponha de 20 ou mais fracções autónomas. -----

⁸ Artigo 43^o - Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos -----
 1 - Os projectos de loteamento devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos. -----
 2 - Os parâmetros para o dimensionamento das áreas referidas no número anterior são os que estiverem definidos em plano municipal de ordenamento do território, de acordo com as directrizes estabelecidas pelo Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e pelo plano regional de ordenamento do território. -----
 3 - Para aferir se o projecto de loteamento respeita os parâmetros a que alude o número anterior consideram-se quer as parcelas de natureza privada a afectar àqueles fins quer as parcelas a ceder à câmara municipal nos termos do artigo seguinte. -----
 4 - Os espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de natureza privada constituem partes comuns dos lotes resultantes da operação de loteamento e dos edifícios que neles venham a ser construídos e regem-se pelo disposto no artigo 1420º a artigo 1438º-A do Código Civil. -----

⁹ Artigo 44^o - Cedências -----
 1 - O proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para

Da análise do projecto em causa constata-se que: -----
 •A edificação proposta será numa parcela de terreno a destacar com uma área de 1.772,0 m² -----
 • Prevê 8 lugares de estacionamento; -----
 •É referido que as áreas de ocupação das infra-estruturas viárias previstas para o local são de 712,79 m² ; -----
 •Défice nas áreas para Espaços Verdes e Equipamentos de utilização privativa; -----
 •Área de construção para efeitos de índice de construção de 1.197,5 m² e em cave de 433,2 m² (área bruta de construção de 1.630,7 m²), respeitando o índice de construção proposto para o local $I_c=0,8$ m²/m² ($1.772,0 \times 0,8 = 1.417,6$ m² > 1.197,5 m²); -----

No que diz respeito ao abastecimento de água e rede de águas residuais e pluviais ao empreendimento terá o mesmo de cumprir a informação da DAP de 03/12/06, da qual se deverá dar cópia ao requerente. A ligação de abastecimento de água necessita de atravessar um terreno particular, pelo que deverá o promotor diligenciar a devida autorização com assinatura devidamente reconhecida e apresentar essa autorização nesta edilidade. -----

O Sr. Antonio Augusto Fernandes da Costa apresenta exposição na qual faz acusações gravíssimas quanto á execução das infra-estruturas dos arruamentos e má execução da obra no geral. Assim, deverá dar-se cópia ao técnico autor dos projectos de especialidades e "eventual " director técnico da obra (dado que a obra ainda não se encontra licenciada, estando a mesma embargada, conforme auto de embargo de 15/01/07). -----

Proposta de Decisão -----

Considera-se que o pedido formulado cumpre na generalidade o estudo urbanístico efectuado para o local, bem como os condicionalismos impostos na informação técnica de 26/02/07. -----

Dado não prever a cedência para equipamentos, terá o requerente que compensar o município de acordo com o disposto no Capítulo IX¹⁰ (Compensações). -----

implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e a licença ou autorização de loteamento, devam integrar o domínio municipal. --

2 - Para os efeitos do número anterior, o requerente deve assinalar as áreas de cedência ao município em planta a entregar com o pedido de licenciamento ou autorização. -----

3 - As parcelas de terreno cedidas ao município integram-se automaticamente no domínio público municipal com a emissão do alvará. -----

4 - Se o prédio a lotear já estiver servido pelas infra-estruturas a que se refere a alínea h) do artigo 2º ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, ou ainda nos casos referidos no N.º 4 do artigo anterior, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal. -----

¹⁰ CAPÍTULO IX - Compensações -----

Artigo 63.º - Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos -----

Nos termos dos n.º I e 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, os projectos de

loteamento, bem como os pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação previstas no n.º 5 do artigo 57.º do mesmo diploma legal, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos. -----

Artigo 64.º - Cedências -----

1 - O proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e a licença ou autorização de loteamento, devam integrar o domínio municipal. --

2 - As parcelas de terreno cedidas ao município integram-se automaticamente no domínio público municipal com a emissão do alvará. -----

3 - O disposto no n.º I é também aplicável aos pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação previstas no n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações. -----

Artigo 65.º - Compensações. -----

1 - Se o prédio a lotear já estiver servido pelas infra-estruturas urbanísticas a que se refere a alínea h) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público ou quando as áreas necessárias para esse efeito ficarem no domínio privado nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do mesmo diploma legal, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município. -----

2 - O disposto no número anterior é aplicável aos pedidos de licenciamento ou autorização das obras referidas nas alíneas c) e d) do n.º 2 e d) do n.º 3 do artigo 4.º do retromencionado diploma legal, quando a operação contemple a criação de áreas de circulação viária e pedonal, espaços verdes e equipamentos de uso privativo. --

3 - Aplica-se o disposto no n.º 1 aos pedidos de autorização das obras referidas na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, desde que a área não esteja abrangida por operação de loteamento. -----

Artigo 66.º - Modalidades de compensações -----

1 - A compensação a efectuar pelo proprietário do prédio, poderá ser paga em numerário ou em espécie. -----

2 - A compensação em espécie é efectuada através da cedência de parcelas de terrenos susceptíveis de serem urbanizadas ou de outros imóveis considerados de interesse pelo município de Chaves, integrando-se no seu domínio privado. -----

Artigo 67.º - Cálculo do valor da compensação em numerário nas operações de loteamentos -----

1 - O valor, em numerário, da compensação a pagar ao município será determinado de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$C = \frac{LK \times A \text{ (m}^2\text{)} \times V}{2}$$

em que: -----

C = valor da compensação devida ao município; -----

L = factor de localização (determinado face à área urbana do concelho de Chaves); -----

Face ao exposto julga-se salvo melhor opinião, propor-se a aprovação do projecto de arquitectura condicionado à autorização do atravessamento do terreno particular para o abastecimento de água (conforme informação da DAP). -----

Em conformidade com o disposto no n.º4 do art.20 do diploma legal acima referido o requerente dispõe do prazo de seis meses para apresentação dos projectos de especialidades, conforme o preceituado no n.º5 do ponto 11,da Portaria 1110/01: -----

K = coeficiente urbanístico do loteamento, de acordo com o disposto nos n.º 6 e 7 do artigo 26.º do Código das Expropriações; -----

A = valor em metros quadrados da área não cedida; -----

V = valor do preço por metro quadrado de construção, definido pela portaria que fixa periodicamente os valores unitários por metro quadrado do preço da construção para efeito de cálculo da renda condicionada. -----

2 - A densidade praticada nos loteamentos industriais ou de armazenagem é obtida de acordo com a fórmula prevista no número anterior, considerando-se para o efeito o somatório dos pisos utilizáveis, nomeadamente as áreas destinadas a escritórios. -----

3 - O disposto no n.º I é aplicável, com as necessárias adaptações, aos pedidos de licenciamento ou de autorização das obras de edificação previstas nos n.º 2 e 3 do artigo 62.º do presente Regulamento. -----

4 - Os parâmetros para o cálculo das compensações encontram-se estabelecidos no quadro XIX da tabela anexa ao presente Regulamento. Artigo 68.º - Compensação em espécie -----

1 - Feita a determinação do montante total da compensação, em numerário, a pagar, se o proprietário do prédio objecto de intervenção urbanística pretendida optar por realizar esse pagamento em espécie, haverá lugar à avaliação das parcelas de terrenos ou dos imóveis a ceder ao município, de acordo com as regras estabelecidas nos números seguintes. -----

2 - A avaliação é efectuada por uma comissão composta por três elementos: -----

a) Um representante da Câmara Municipal; -----

b) Um representante do proprietário do prédio; -----

c) Um técnico designado por cooptação pela comissão. -----

3 - Se o valor apurado nos termos do número anterior não for aceite pelo proprietário, tal decisão é resolvida, em definitivo, pelo executivo municipal. -----

4 - Caso o proprietário não se conforme com a decisão do executivo municipal, a compensação é paga em numerário. -----

5 - Sempre que se verificarem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas, serão liquidadas da seguinte forma:

a) Se o diferencial for favorável ao município, será o mesmo pago em numerário pelo promotor da operação urbanística; -----

b) Se o diferencial for favorável ao promotor, ser-lhe-á o mesmo deduzido no pagamento das respectivas taxas de urbanização. -----

6 - A Câmara Municipal pode recusar o pagamento da compensação em espécie, quando entenda que as parcelas de terreno ou os bens imóveis a entregar pelo promotor da operação urbanística não satisfazem os objectivos consagrados no n.º 2 do artigo 64.º do presente Regulamento. -----

c) Projecto de redes prediais de água e esgotos referentes aos arruamentos propostos; -----
 b) Projecto eléctrico do edifício; -----
 d) Projecto de águas pluviais referentes aos arruamentos propostos;
 g) Estudo de comportamento térmico; -----
 h) Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias; -----
 i) Projecto de segurança contra incêndios; -----
 j) Projecto acústico devidamente aprovado por empresa credenciada para o efeito; -----
 l) Projecto de arranjos exteriores (onde conste os equipamentos de resíduos sólidos e que tipo a colocar); -----
 k) Orçamento relativamente aos arranjos exteriores e infra-estruturas, materiais a aplicar etc, a levar a efeito no empreendimento; -----
 Deverá ainda apresentar a inclinação da rampa de deficientes proposta, perfis dos colectores de rede predial de água, águas pluviais, esgotos, e respectivas ligações dos colectores do edifício à ligação pública, projecto eléctrico referente à iluminação publica proposta para o local (separado do edifício). -----
 A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----
 À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, ARQ. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.05.17. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3.10. REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA PENSÃO, COMÉRCIO E OU SERVIÇOS - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA - NUNO MIGUEL PIRES DOS SANTOS - SITO EM VIDAGO, FREGUESIA DE VIDAGO - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL DA SRA. ENGENHEIRA CIVIL MARIA JOÃO SANTOS TEIXEIRA CHAVES DATADA DE 2007.05.17. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----
 Pretensão do requerente -----

Vem o requerente, nos termos das alíneas d) e e) do ponto 2 do artigo 4 do DL n.º555/99 e ulteriores alterações solicitar o licenciamento da obra de recuperação e remodelação de um edifício situado em Vidago , apresentando desde já e para o devido efeito o respectivo projecto de arquitectura. -----

Vem ainda o requerente apresentar projecto de instalação de uma pensão no edifício nos termos do DL n.º 167/97 e ulterior redacção dada pelo DL n.55/02. -----

Localização do Terreno, Enquadramento da Pretensão - Com as disposições do PDM -----

O Prédio urbano do requerente de acordo com a certidão da Conservatória do Registo Predial de Chaves com o nº 00792/251002 da Freguesia de Vidago é composto por um prédio de R/C , primeiro e segundo andar com superfície coberta de 160 m² e descoberta de 200 m² -----

De acordo com o regulamento do PDM e plantas anexas o prédio insere-se em Classe 1- espaços urbanos e urbanizáveis, Categoria 1-2 -Vila de Vidago -----

Análise do Processo -----

- Em termos de reconstrução e remodelação as opções arquitectónicas assumidas são: -----
- Demolição da estrutura interior do imóvel (passando a mesma a ser de betão), recuperação das paredes em pedra existente a nível de R/C ,e nos restantes pisos rebocadas e pintadas. -----
- Reformulação da cobertura passando a mesma a ter assentamento de telha tipo canudo (com o respectivo isolamento). -----
- Todo o seu interior será reformulado para o fim em vista, digo instalação de uma pensão, com excepção do R/C em que é mantida a preexistência comercial (3 estabelecimentos). -----

Proposta de decisão -----

Por análise do processo verifica-se que: -----

- 1- O projecto de arquitectura encontra-se instruído de acordo com o especificado no ponto 1 do artigo 11º da Portaria 1110/2001 -----
 - 2- O mesmo cumpre o especificado no Regulamento do P.D.M. para a categoria onde se insere (categoria 1.2 - Vila de Vidago urbanos e urbanizáveis) bem como demais legislação em vigor. -----
- Tendo sido consultadas as entidades intervenientes no processo obtiveram-se os seguintes pareceres. -----

- Parecer emitido pelo GTL de Vidago de 5 de Julho de 2006 com a ressalva da aplicação da cor no revestimento exterior no referente à sua definição cromática que só deverá ser executada após consulta atempada aquele gabinete. -----
- Parecer favorável emitido pela DGT de 16 de Novembro de 2006, ao abrigo da alínea b) do n.º1 do artº 7 do DL n.º 167/97 e ulterior alteração (de que se deverá dar o devido conhecimento ao requerente para cumprimento). -----
- Parecer favorável emitido pela Delegação de Saúde de 7 de Março de 2007. -----
- Parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil de 13 de Abril de 2007 (de que se deverá dar o devido conhecimento ao requerente para cumprimento). -----

Face ao citado emite-se parecer favorável à aprovação do projecto de arquitectura referente à obra de recuperação e remodelação do edifício e do projecto de instalação de uma pensão. -----

De acordo com o nº4 do art. 20º do Dec-Lei n.º555/99 e ulterior redacção dada pelo Dec-Lei n.º177/01 dispõe o requerente do prazo de seis meses para apresentar projectos de especialidades em conformidade com o estabelecido no nº5 do art. 11º, da Portaria 1110/01, devendo ainda o requerente criar uma instalação sanitária no estabelecimento comercial que a não possui. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.05.16.-----

A Presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, ARQ. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.05.17. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3.11. ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL SR. DOS AFLITOS - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ALTERAÇÕES - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL SR. DOS AFLITOS DA FREGUESIA DE TRAVANCAS - SITO NA RUA DIREITA, FREGUESIA DE TRAVANCAS - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.05.21. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Antecedentes -----

A Fabrica da Igreja Paroquial de Travancas possui alvará de licença de reconstrução e instalação n.º 287/03 referente à construção de um Centro de Dia, sito na Rua Direita em Travancas. -----

Localização -----

A edificação localiza-se no núcleo consolidado de Travancas. -----

Enquadramento da Pretensão -----

-Com as disposições do PDM -----

De acordo com as plantas de ordenamento do Plano Director Municipal o terreno objecto de parecer insere-se na Classe 1- Espaços Urbanos e Urbanizáveis, e na Categoria 1.3- Outros Aglomerados. -----

Segundo as plantas de condicionantes do Plano Director Municipal, não impede nenhuma servidão ou restrição de utilidade pública sobre o terreno em causa. -----

Análise do Processo -----

Através do requerimento n.º 1264/07 solicita o averbamento do processo para Centro Social Sr. Dos Aflitos, tendo sido deferido. --

Através do requerimento n.º 1263/07 apresenta projecto de ampliação e alterações ao alvará de licença n.º 287/03. -----

Foram consultadas as seguintes entidades: -----

•Delegação de Saúde, tendo emitido parecer favorável (Of.º n.º 271 de 14/05/07); -----

•Segurança Social, tendo emitido parecer favorável/condicionado (Of.º n.º 36811 de 16/05/07) do qual se deverá dar cópia ao requerente para os devidos cumprimentos; -----

•Autoridade Nacional de Protecção Civil, tendo emitido parecer favorável (Fax de 21/05/07); -----

De acordo com a certidão de registo predial, registo n.º 00923/140503, refere prédio urbano de S.C. 256,0 m2 e logradouro de 159,0 m2. -----

A construção existente e licenciada possui uma área de 487,4 m2, e a proposta de ampliação é de 175,3 m2. -----

Trata-se de uma preexistência em conformidade com o disposto no art.º.5 do Reg. do PDM, apesar de em termos de registo matricial existir logradouro, na realidade tratava-se de construções antigas, com artigos matriciais individuais, tendo sido feita a sua anexação, sem proceder à rectificação das áreas existentes e construídas. Ora a situação existente eram casas de habitação compostas por r/c e andar, todas interligadas, não existindo qualquer logradouro. Assim, julga-se salvo melhor opinião, considerar como um todo, o existente, ou seja, uma construção existente de 415,0 m2 de S.C. -----

Proposta de Decisão -----

Face ao exposto propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura/ampliação de uma edificação destinada a Lar e Centro de Dia. -----

Em conformidade com o disposto no n.º4 do art.º20 do Dec-Lei 555/99 e ulteriores alterações o requerente dispõe do prazo de seis meses para apresentação dos projectos de especialidades referentes ao projecto de alterações/ampliação, conforme o preceituado no n.º5 do ponto 11, da Portaria 1110/01: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, devidamente aprovado pela entidade competente; -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----
- f) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- g) Estudo de comportamento térmico; -----
- i) Projecto de segurança contra incêndios; -----
- j) Projecto acústico devidamente aprovado por empresa credenciada para o efeito -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, ARQ. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.05.21. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

VII

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS:

1- URBANIZAÇÃO

1.1. REABILITAÇÃO URBANÍSTICA DO LARGO DO ARRABALDE, E DAS RUAS 25 DE ABRIL, TABOLADO, SOL, CÂNDIDO REIS E TRAV.CÂNDIDO REIS. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº25/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº25/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Anteros Empreitadas, S.A, no valor de 27.142,38 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 21/05/2007. -

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 21.05.2007. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 27.142,38 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e dois euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.2. CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE CHAVES, AUDITÓRIO, MUSEU FERROVIÁRIO E RESTAURANTE. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº42/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº42/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, José Moreira & Filhos, Lda, no valor de 54.996,50 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 21/05/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 21.05.2007. -----
À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 54.996,50 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.3. CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE CHAVES, AUDITÓRIO, MUSEU FERROVIÁRIO E RESTAURANTE. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº43/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº43/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, José Moreira & Filhos, Lda, no valor de 9.648,25 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 21/05/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 21.05.2007. -----
À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 9.648,25 (Nove mil, seiscentos e quarenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.4. CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE CHAVES, AUDITÓRIO, MUSEU FERROVIÁRIO E RESTAURANTE. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº44/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº44/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, José Moreira & Filhos, Lda, no valor de 31.632,13 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 21/05/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 21.05.2007. -----
À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 31.632,13 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.5. AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DO MERCADO DE VIDAGO. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº10/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº10/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Norasil, Soc. Construção Civil, S.A, no valor de 20.936,11 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 21/05/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 21.05.2007. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 20.936,11 (Vinte mil, novecentos e trinta e seis euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.6. SEDE DA LIGA DOS COMBATENTES. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº03/DE/2007. -

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº03/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, João Manuel da Silva Teixeira, no valor de 8.923,79 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 21/05/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 21.05.2007. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 8.923,79 (Oito mil, novecentos e vinte e três euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.7. REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS DA E.N.2 VIDAGO (INFRA-ESTRUTURAS DA E.N.2 VIDAGO-1ªFASE). - AUTO DE MEDIÇÃO Nº01/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº01/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Construções Quatro de Maio, Lda, no valor de 28.035,00 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 18/05/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 21.05.2007. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 28.035,00 (Vinte e oito mil e trinta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.8. AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE Nº1 DE CHAVES. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº06/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº06/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Santana & Companhia, S.A, no valor de 41.983,45 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 18/05/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 21.05.2007. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 41.983,45 (Quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-

1.9. REABILITAÇÃO DAS MURALHAS E ARRANJO PAISAGÍSTICO DA ENVOLVENTE AO FORTE DE SÃO NEUTEL. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº06/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº06/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Telhabel Construções, S.A, no valor de 120.073,41 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 21/05/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 21.05.2007. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 120.073,41 (Cento e vinte mil e setenta e três euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.10. QUINTA BIOLÓGICA NO PARQUE DO REBENTÃO. - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS Nº12/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de revisão de preços nº12/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Jardimagem, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda, no valor de 7.407,21 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 21/05/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 21.05.2007. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

1.11. REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO E DAS INFRA-ESTRUTURAS DA PONTE ROMANA - CHAVES - TRAVESSIA DA CONDUTA SOB O RIO TÂMEGA NA PONTE ROMANA. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA. -----

Foi presente a informação nº102/DE/2007, da Chefe de Divisão, Eng. Amélia Rodrigues, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----
 Junto se remete para despacho, o Relatório Final da análise de propostas da empreitada em epígrafe, elaborado pela Comissão de Análise, que aponta para a adjudicação da mesma, à empresa "Sincof, Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda", pelo valor de 84.121,80 Euros (Oitenta e quatro mil, cento e vinte e um euros e oitenta cêntimos) com um prazo de execução de 90 dias. -----
 A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, de acordo com o nº 1 do artigo 71 da Lei 169/99, 18 de Setembro. -----
 Divisão de Empreitadas, 08 de Maio de 2007. -----

REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO E DAS INFRA-ESTRUTURAS DA PONTE ROMANA - CHAVES - TRAVESSIA DA CONDUTA SOB O RIO TÂMEGA NA PONTE ROMANA. RELATÓRIO DEFINITIVO DA COMISSÃO DE ANÁLISE. -----

Para cumprimento do disposto no artigo 101º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes admitidos ao concurso da obra "Requalificação do Pavimento e das Infra-Estruturas da Ponte Romana - Chaves - Travessia da Conduta sob o Rio Tâmega na Ponte Romana" dando-lhes conhecimento do conteúdo do relatório preliminar elaborado por esta Comissão. -----
 Decorridos os dez dias previstos nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo não foram apresentados quaisquer comentários ao sentido de adjudicação preconizado. -----
 Assim, propõe-se a adjudicação da empreitada "Requalificação do Pavimento e das Infra-Estruturas da Ponte Romana - Chaves - Travessia da Conduta sob o Rio Tâmega na Ponte Romana" à firma Sincof, Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda, pelo valor de 84.121,80 Euros (Oitenta e quatro mil, cento e vinte e um euros e oitenta cêntimos) com um prazo de execução de 90 dias. -----
 Divisão de Empreitadas, 11 de Abril de 2007. -----
 A Comissão de Análise -----
 O Presidente -----
 (José António Teixeira Fernandes Carneiro) -----
 Os Vogais -----
 (Fernanda Maria Duro Borges Morais Serra) -----
 (Artur Lopes Baltazar) -----

MINUTA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO E DAS INFRA-ESTRUTURAS DA PONTE ROMANA - CHAVES - TRAVESSIA DA CONDUTA SOB O RIO TÂMEGA NA PONTE ROMANA" -----
 Aos dias do mês de de 2007, nesta cidade de Chaves, no Edifício dos Paços do Concelho e no Gabinete do Presidente da Câmara

Municipal, perante mim, Marcelo Caetano Martins Delgado, Licenciado em Direito, Director de Departamento Municipal de Administração Geral deste Município e seu Oficial Público, compareceram como contratantes: -----

PRIMEIRO: -----

MUNICÍPIO DO CONCELHO DE CHAVES, titular do Cartão de Pessoa Colectiva de Direito Público N° 501205551, com sede em Chaves, neste acto legalmente representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Dr. João Gonçalves Martins Batista, casado, natural da freguesia de Vila da Ponte, Concelho de Montalegre, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Praça de Camões, em Chaves. -----

E -----

SEGUNDO: -----

SINCOF, SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÕES FLAVIENSE, LDA., com sede na Travessa Viscondessa do Rosário, Edifício D. João, Bloco 3, Lojas 6 e 7, em Chaves, Pessoa Colectiva n° 503638536, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Chaves sob o n° 00814/960520, com o capital social de 500 000 euros, titular do Alvará de Construção n° 25171, neste acto legalmente representada por Jorge Manuel Dias Alves, casado, natural de Santa Maria Maior, concelho de Chaves, residente em Valdanta, titular do Bilhete de Identidade n° 6500820, emitido em 13 de Fevereiro de 2002 pelos S.I.C. em Vila Real, na qualidade de Sócio Gerente da mencionada sociedade, conforme poderes constantes na Certidão da Conservatória do Registo Comercial, que me foi presente. -----

E pelo legal representante do Primeiro Contratante foi dito que: ---

Cláusula 1ª -----

(Objecto da Empreitada) -----

De harmonia com a deliberação tomada pelo executivo camarário do passado dia ... de de 2007, foi adjudicada ao segundo contratante, mediante Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio, a execução da empreitada **"Requalificação do Pavimento e das Infra-Estruturas da Ponte Romana - Chaves - Travessia da Conduta sob o Rio Tâmega na Ponte Romana"**, pela importância de € 84 121,80 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e um euros e oitenta cêntimos), que não inclui o IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o Projecto de Execução, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde desta empreitada, devidamente aprovados por deliberação de 21 de Dezembro de 2006, nos termos da proposta apresentada pelo segundo contratante, bem como lista de preços unitários a ela anexa, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados junto do presente contrato. ----

Cláusula 2ª -----

(Prazo de Execução) -----

A referida empreitada deverá estar concluída no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do auto de consignação dos trabalhos, que deverá ser celebrado no prazo máximo de vinte e dois dias, a contar da data da assinatura do presente contrato, assumindo o segundo contratante o compromisso de ter a empreitada totalmente concluída dentro do citado prazo. -----

Cláusula 3ª -----

(Prazo de Garantia da Obra) -----

O prazo de garantia da obra é de 5 (cinco) anos contados a partir da data da recepção provisória da obra. -----

Cláusula 4ª -----

(Modalidade da Empreitada/Pagamentos) -----

1 - A empreitada é realizada por **série de preços**, com base na lista de preços unitários anexa à proposta, sendo os abonos efectuados em conformidade com o plano de pagamentos e cronograma financeiro apresentado pelo segundo contratante. -----

2 - A obra é realizada de harmonia com as condições previstas no respectivo Projecto de Execução, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devidamente aprovados, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos e se consideram como fazendo parte integrante do texto deste contrato. -----

Cláusula 5ª -----
(Revisão de Preços) -----

A revisão de preços será feita em conformidade com o Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, sendo aplicada a fórmula tipo **F21**, do Despacho do Ministro de Obras Públicas, Transportes e Habitação nº1592/2004, de 23 de Janeiro de 2004. -----

Cláusula 6ª -----
(Dotação Orçamental) -----

A empreitada consta nas Opções do Plano do Município para o corrente ano, tendo o encargo resultante deste contrato cabimento nos instrumentos de gestão financeira do Município, sendo satisfeito pelas rubricas com a seguinte classificação: Económica: 07010413; Código do PPI: Acção: 171/2002. -----

Cláusula 7ª -----
(Casos Omissos) -----

Na parte não especialmente prevista no presente contrato, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Regime Jurídico das Empreitadas e Fornecimento de Obras Públicas, Decreto-Lei nº59/99, de 02 de Março e ulteriores alterações. -----

Pelo legal representante do Segundo Contratante foi dito que: -----

Cláusula 8ª -----
(Prestação da Caução) -----

Para garantia da execução destes trabalhos a sua representada presta a favor do Município do Concelho de Chaves, Garantia Bancária Nº, emitida pelo, em ... de de 2007, no valor de **€ 4 006,09** (quatro mil e seis euros e nove cêntimos), correspondendo a 5% do valor dos trabalhos objecto do presente contrato. -----

Cláusula 9ª -----
(Aceitação) -----

Aceita o presente contrato obrigando-se ao inteiro cumprimento das cláusulas acima transcritas. -----

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos: -

- a) Deliberações camarárias, respectivamente de 21 de Dezembro de 2006 e ... de de 2007; -----
- b) Informações prestadas pela Divisão de Empreitadas, respectivamente, em 18 de Dezembro de 2006 e 08 de Maio de 2007; ---
- c) Proposta apresentada pelo segundo contratante; -----
- d) Garantia Bancária Nº; -----
- e) Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em; -----
- f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças do concelho de Chaves, em; -----
- g) Alvará de Construção; -----
- h) Certidão do Registo Comercial de Chaves; -----
- i) Declaração de Rendimentos; -----

Este contrato foi lido em voz alta pelo Oficial Público deste Município, na presença de ambos os contratantes e como ficaram cientes, vão assinar: -----
 O Primeiro Contratante: -----
 O Segundo Contratante: -----
 O Oficial Público: -----
 Imposto de Selo, verba 8, da TGIS: € 5,00 liquidado hoje por meio de Guia nº/07. -----
 Contrato registado sob o nº/07. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 14/05/2007. -

À consideração do Sr. Vice Presidente. -----
DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 21.05.2007. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar provisoriamente a referida empreitada à firma "Sincof-Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda", pelo valor de 84.121,80 Euros (Oitenta e quatro mil, cento e vinte e um euros e oitenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos precisos termos da informação técnica supra. Para o efeito, remeta-se minuta do respectivo contrato, ora aprovada, ao concorrente preferido e não havendo reclamações ao referido documento considerar-se-á adjudicada definitivamente a referida empreitada, iniciando - se o prazo para a prestação de caução e marcação da data da celebração do respectivo contrato. -----

1.12. REMODELAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA C.P. EM CHAVES - CENTRO CULTURAL. REEMBOLSO DE QUANTIAS RETIDAS. -----

Foi presente a informação nº114/DE/2007, da Chefe de Divisão, Eng. Amélia Rodrigues, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na integra, para todos os efeitos legais: -----

A - Antecedentes -----

1.A Câmara Municipal de Chaves abriu, por anúncio publicado no Diário da Republica, III Série, nº 110 de 12 de Maio de 2001, concurso público, tendo como objectivo a adjudicação da empreitada em epígrafe. -----

2.De harmonia com a deliberação camarária do dia 11 de Setembro de 2001, o Município de Chaves adjudicou à firma "José Moreira & Filhos, Lda." a execução da referida empreitada. -----

3.O acto adjudicatório veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas, outorgado perante o oficial público da Autarquia em 28 de Setembro de 2001. --

4.O valor da adjudicação, na sequência da proposta apresentada pela firma adjudicatária, encontra-se fixado em 2.191.576,21 € (Dois milhões cento e noventa e um mil quinhentos e setenta e seis euros e vinte e um cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, importando destacar as seguintes condições: -----

- Tipo de Empreitada: Série de Preços; -----
- Prazo de execução da obra: 450 dias, a contar da consignação dos trabalhos. -----

B - Da execução do contrato da empreitada -----

1.0 auto de consignação dos trabalhos da referida empreitada foi celebrado a 22 de Outubro de 2001.-----

2.A empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, veio, através de ofício registado nos serviços administrativos municipais sob o nº 6686 a 15 de Maio de 2007, solicitar o reembolso de € 8.609,30. ----

3.Apresentou para o efeito, Garantia Bancária nº PT00352510000344893 da Caixa Geral de Depósitos do mesmo valor. -----

C - Da proposta -----

Pelo exposto, e de acordo com o estipulado no nº4, artigo 211º do Decreto Lei nº 59/99 de 2 de Março, não vê esta Divisão qualquer inconveniente no deferimento do pedido da empresa "José Moreira & Filhos, Lda". -----

Assim, pelas razões enunciadas, sou de opinião que o executivo camarário deverá deliberar no sentido de: -----

a)Reembolsar a referida empresa pelo montante de € 8.609,30 (Oito mil, seiscentos e nove euros e trinta cêntimos), respeitante aos valores retidos nos seguintes autos, conforme listagem anexa e respectiva Garantia Bancária. -----

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, de acordo com o nº1 do artigo 71 da lei 169/99, 18 de Setembro. -----

Divisão de Empreitadas, 15 de Maio de 2007. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 21/05/2007. -

Visto. Concordo com a proposta de reembolso apresentada. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 21.05.2007. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder a libertação dos valores acima identificados pela situação de trabalhos executados, nos precisos termos da informação supra. ----

2- SANEAMENTO E SALUBRIDADE

2.1. SANEAMENTO BÁSICO DE REBORDONDO. INFORMAÇÃO DA DE 20/04/2007. -

Foi presente a informação da Divisão de Empreitadas, da equipa responsável pela fiscalização da obra, Eng. Madalena Branco e do Fiscal Municipal Alexandre Rodrigues, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: ----

No sentido de emitir parecer sobre a exposição que deu entrada no Município do Concelho de Chaves com o registo de entrada nº 15/06 em 09/04/2007, Sr. João dos Santos Chaves, somos a informar: -----

No projecto de "Saneamento Básico de Rebordondo", já previa a passagem do colector na propriedade do exponente. -----

A fiscalização tem como norma, só permitir ao empreiteiro a entrada nas propriedades particulares para cumprimento dos projectos de execução após autorização dos respectivos proprietários. -----

Como já referido na exposição do Sr. João dos Santos, foi-lhe solicitada autorização, através do representante da Junta de Freguesia de Anelhe, Sr. Arlindo, tendo o mesmo permitido a passagem do saneamento. -----

O troço de colector implantado no terreno, traduz-se na colocação de tubos com o comprimento de 72,00m e uma caixa de visita, conforme se pode verificar na planta cadastral que junto se anexa. -----

È tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior. -----

Chaves, 19 de Abril de 2007 -----
DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO, ENG. AMÉLIA RODRIGUES, DE 10/05/2007.-
 Ao Sr. Arqº Cabeleira, para os fins convenientes. -----
DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE
15.05.2007. -----

• Considerando que o requerente autorizou a instalação de um colector da rede de saneamento de Rebordondo numa sua propriedade, numa extensão de 72,0 m; -----

• Considerando que o diâmetro do colector é francamente superior ao de uma conduta de água e que também está instalada na propriedade particular uma caixa de visita, o que implica um direito de passagem para uma eventual reparação e limpeza; -----

1) Poder-se-á considerar que os 72 m de conduta de saneamento é equivalente ao dobro da conduta de água, ou seja 144 m, o que nestas circunstâncias a extensão é equivalente. -----

2) Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal o seguinte: -----

a) Que o requerente seja dispensado do pagamento da taxa de ocupação da via pública pela instalação da conduta de água; -----

b) Que o requerente apresente caução no valor de € 3.164,4, conforme o previsto no ponto 2 da informação da DRO de 2007/03/12. - À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2.2. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANTA CRUZ - SANFINS DA CASTANHEIRA. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº06/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº06/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda, no valor de 13.767,95 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 21/05/2007. -

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 21.05.2007. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 13.767,95 (Treze Mil, setecentos e sessenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.3. SANEAMENTO BÁSICO DE BOBADELA. - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS Nº07/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de revisão de preços nº07/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Aníbal Ribeiro Alves & Filhos, Lda, no valor de 2.407,36 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 21/05/2007. -

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 21.05.2007. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2.4. SANEAMENTO BÁSICO NO ESPAÇO RURAL DA BACIA DO TÂMEGA - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE NOVAL - APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHOS. -----

Foi presente a informação nº110/DE/2007, do Técnico Responsável, Eng. Vítor Pereira, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

A - Antecedentes -----

1.A Câmara Municipal de Chaves abriu, por anúncio publicado no Diário da República, 2.ª Série, nº 189 de 29 de Setembro de 2006 (Parte Especial), concurso público tendo como objecto a adjudicação da empreitada "Saneamento Básico no Espaço Rural da Bacia do Tâmega - Rede de Drenagem de Águas Residuais de Noval". -----

2.De harmonia com a deliberação camarária tomada em reunião ordinária, do dia 15 de Fevereiro de 2007, o Município de Chaves adjudicou à firma "SINCOF - Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Lda.", a execução da referida empreitada. -----

3.O acto adjudicatório veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas, outorgado perante o oficial público da Autarquia em 28 de Março de 2007. -----

4.O valor da adjudicação, na sequência da proposta apresentada pela firma adjudicatária, encontra-se fixado em 105.511,57€ (Cento e cinco mil, quinhentos e onze euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, importando destacar as seguintes condições: -----

- Tipo de Empreitada: Série de Preços; -----
- Prazo de execução da obra: 180 dias, a contar da consignação dos trabalhos. -----

B - Da execução do contrato da empreitada -----

1.O auto de consignação dos trabalhos da referida empreitada foi celebrado a 26 de Abril de 2007. -----

2.O adjudicatário vem, apresentar através de requerimento que deu entrada neste Município com o n.º 6173 no dia 3 de Maio de 2007, o plano definitivo de trabalhos, cronograma financeiro, plano de mão-de-obra e de equipamentos da empreitada em epígrafe. -----

C - Da proposta -----

Feita a análise do plano definitivo de trabalhos entregue pelo empreiteiro, cumpre-me informar que o mesmo está em condições de ser aprovado, de acordo com o artigo n.º 159 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março -----

À consideração superior -----

Divisão de Empreitadas, 14 de Maio de 2007 -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO, ENG. AMÉLIA RODRIGUES, DE 15/05/2007.-

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância. À consideração superior. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 15/05/2007. -

Propõe-se a aprovação do plano de trabalhos apresentado. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 21.05.2007. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3- HIGIENE PÚBLICA

4- CEMITÉRIOS

5- PROTECÇÃO CIVIL

6- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO

7- COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

8- DEFESA DO MEIO AMBIENTE

9- CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

10- SEGURANÇA PÚBLICA

11- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

12- TERMAS

13- ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

VIII
EXPROPRIAÇÕES

IX
DIVISÃO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

X
DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS

1. ORDENAMENTO DE TRANSITO. INFORMAÇÃO N.º 81/DRO/2007. -----
Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----
Conforme o solicitado a estes serviços, junto se anexa peças desenhadas onde constam as propostas de alteração de trânsito pretendidas: -----

Zona 1 - Rua Família de Camões -----

Situação actual - Neste arruamento a circulação automóvel é feita num único sentido (sentido descendente), ou seja orientado de norte para sul. -----

Proposta - A circulação automóvel vai-se manter no sentido único (sentido descendente), sendo proibido a paragem e estacionamento em ambos os lados da rua e no lado direito (sentido descendente),

levará ainda uma placa adicional "excepto cargas e descargas de passageiros". -----

Zona 2 - Rua do Tabolado -----

Situação actual - Neste arruamento a circulação automóvel é feita num só sentido com orientação (Nascente para Poente). -----

Proposta - A circulação automóvel irá desenvolver-se nos dois sentidos, sendo proibido a paragem e estacionamento em ambos os lados da rua. -----

Em anexo peças desenhadas da situação actual e proposta. -----

À consideração do Sr. Eng.º Inácio Morais, Chefe de Divisão dos Recursos Operacionais. -----

O Fiscal Municipal -----

(Paulo Freitas) -----

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO, ENG. INÁCIO MORAIS, DE 15/05/2007.-----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 15/05/2007. -

Visto. Concordo com a proposta. Propõe-se o encaminhamento da presente informação à Divisão de Trânsito da PSP para parecer. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 21.05.2007. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

XI

FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS

XII

EMPRESAS MUNICIPAIS

XIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2- GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1. ALTERAÇÃO N.º 09 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E N.º 09 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. MODIFICAÇÃO N.º 09. PARA CONHECIMENTO. INFORMAÇÃO DA DGFEP. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º 7. -

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

XIV
DIVERSOS

XV
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(Art.º83, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro
e ulteriores alterações

1. CONSTRUÇÃO DE LAR DE TERCEIRA IDADE - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA - CENTRO SOCIAL SANTA BARBARA DE ERVEDEDO - SITO NO COUTO DE ERVEDEDO, FREGUESIA DE ERVEDEDO - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SR. ARQUITECTO LUÍS SANTOS, DATADA DE 2007.05.23. -----

O Presidente da Câmara, Dr. João Batista, propõe ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

1 - INTRODUÇÃO -----

O requerente através do requerimento n.º 2842/06, apresenta pedido de licenciamento de uma operação urbanística referente à construção de um Lar de Terceira Idade, sita em Couto de Ervededo, em Chaves formulado pelo Centro Social Bárbara de Ervededo. -----

No prédio onde se pretende levar a efeito a operação urbanística acima referida, contempla uma área de 4500,00m2 conforme o descrito na Certidão do Registo Predial, referente ao prédio rústico com n.º matricial 6891. -----

2 - ANÁLISE DA PRETENSÃO -----

2.1 - Instrumentos de planeamento urbanístico em vigor -----

De acordo com as Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal, o prédio a que se reporta o pedido em análise, insere-se em Espaço da Classe 1 (Espaços Urbanos e Urbanizáveis) e na Categoria 1.3 (Outros Aglomerados); -----

No prédio em questão, entre outros parâmetros, o Regulamento do Plano Director Municipal prevê, no seu Artigo 19º, uma edificabilidade máxima correspondente aplicação do índice de construção de 0.5m2/m2. -----

Neste contexto é possível concluir que o projecto ao preconizar uma área bruta de construção de 1411,79m2 ($1411,79m2/4500,00m2=0,31$) cumpre o índice de construção admissível para o local. -----

Nos termos da Planta de Condicionantes do Plano Director Municipal, nada há a assinalar no que se refere à existência de quaisquer servidões administrativas e restrições de utilidade pública que interfiram com o prédio em causa. -----

2.2 - Disposições legais e regulamentares -----

No que a esta matéria respeita, pode-se concluir pela leitura do projecto de arquitectura, este cumpre as normas legais e as disposições regulamentares aplicáveis. -----

Relativamente às entidades a consultar sobre este tipo de equipamento, no âmbito da apreciação do projecto de arquitectura foram as seguintes: -----

Delegação de saúde, a qual emite parecer favorável (Ofício n.º 261 de 07/05/07); -----

Segurança Social, a qual emite parecer favorável/condicionado (Ofício n.º 29753 de 17/04/07), do qual deverá ser enviado cópia ao requerente para os devidos efeitos, a quando a entrega do projecto de execução; -----

Autoridade Nacional de Protecção Civil, a qual emite parecer favorável (Ofício n.º 02667/2006 de 29/01/2007), no entendo deverá o requerente em fado de projecto de execução formalizar pontuais correcções constantes no parecer, das quais o requerente já tem conhecimento (copia do ofício entregue pelo requerente através do requerimento n.º 676/06). -----

3 - CONCLUSÃO -----

Face ao que anteriormente vem exposto, sou a propor a aprovação do projecto de arquitectura referentes à construção de um Lar de Terceira Idade. -----

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações constantes no Decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dispõe o interessado no prazo de seis meses para apresentar projectos de especialidades conforme o n.º 5 do artigo 11 da Portaria 1110/01, de 19 de Setembro. -----

- Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica -----

- Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica -----

- Projecto de redes prediais e esgotos -----

- Projectos de águas pluviais -----

- Projecto de arranjos exteriores -----

- Projecto de instalação telefónica e de telecomunicações -----

- Estudo de comportamento térmico -----

- Projecto acústico -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.05.23. -----

A Presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, ARQ. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.05.23. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação ao abrigo do art. 83º, da lei 169/99. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2. ALTERAÇÕES DE TRANSITO. INFORMAÇÃO N.º 90/DRO/2007. -----

O Presidente da Câmara, Dr. João Batista, propõe ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----
 Conforme o solicitado nestes serviços, junto se anexa propostas de alteração de trânsito nos seguintes locais: -----

--- 1 - Av.^a do Estádio -----

--- 2 - Av.^a D. Afonso Duque de Bragança -----

--- 3 - Av.^a da Raposeira -----

--- 4 - Av.^a do Rajado -----

1 - Av.^a do Estádio -----

Situação actual: No entroncamento da Av.^a do Estádio com o Largo dos Combatentes da Grande Guerra, o trânsito automóvel é feito nos dois sentidos. -----

O trânsito que provem dessa Avenida, em direcção ao Largo dos Combatentes da Grande Guerra, provoca algum congestionamento no fluxo de trânsito que circula na rotunda. -----

Situação proposta: A zona em causa passa a ter sentido único, com orientação sul-norte (Largo dos Combatentes da Grande Guerra - Av.^a do Estádio), de forma a abolir a saída de automóveis que provêm da Av.^a do Estádio. -----

A Rua da Estação, passa a ter só um sentido descendente. -----

Em anexo: Peça desenhada n.º1 (Situação actual) -----

Peça desenhada n.º2 (Situação proposta) -----

2 - Av.^a D. Afonso Duque de Bragança -----

Situação actual: No entroncamento das ruas do Caneiro e da Carreira da Vila com a Avenida D. Afonso Duque de Bragança, existe sinalização vertical de proibição de voltar à esquerda em ambos os casos. -----

No entanto, devido ao facto de haver uma interrupção do lancil separador das faixas de circulação na Avenida D. Afonso Duque de Bragança, leva a que o trânsito proveniente dessas artérias não respeite a sinalização vertical aí existente, provocando acidentes, alguns dos quais com alguma gravidade. -----

Situação proposta: Assim propõe-se que se faça o fecho do separador central na Avenida D. Afonso Duque de Bragança, respeitando o esquema da peça desenhada n.º 2 que se anexa. -----

3 - Av.^a da Raposeira -----

Situação actual: No entroncamento das Rua Dr. Morais Sarmiento com a Av.^a da Raposeira, existe uma interrupção do lancil separador das faixas de circulação na Avenida da Raposeira, situação esta, susceptível de criar acidentes. -----

Situação proposta: Atendendo, que, do ponto referenciado, tanto a norte como a sul existem rotundas, ambas a uma distancia inferior de 100,00ml, propõe-se que se faça o fecho do separador central na Avenida da Raposeira, respeitando o esquema da peça desenhada n.º 2 que se anexa. -----

Em anexo: Peça desenhada n.º1 (Situação actual) -----

Peça desenhada n.º2 (Situação proposta) -----

4 - Rua do Rajado -----

Situação actual: Trata-se de uma artéria onde o trânsito automóvel é feito em ambos os sentidos. -----

É uma artéria que, face às suas reduzida largura, bem como a existência de uma curva acentuada e de visibilidade reduzida dificulta a fluidez da circulação automóvel em ambos os sentidos. --
 De referir também, que maioria das habitações aí existem, são contíguas com a referida via possuindo saídas directas para a faixa de circulação, provocando situações de risco de atropelamento. -----

Situação proposta: Propõe-se que o trânsito automóvel seja feito num único sentido, orientado de ponte para nascente, de forma a respeitar o esquema da peça desenhada que se anexa. -----

Peça desenhada n.º1 (Situação proposta) -----

À consideração superior, -----

O Fiscal Municipal -----

(Paulo Freitas) -----

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO, ENG. INÁCIO MORAIS, DE 24/05/2007.-----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 24/05/2007. -

Visto. À consideração do Sr. Vice-Presidente. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 24.05.2007. -----

Visto. Concordo à Reunião de Câmara para deliberação ao abrigo do art. 83º. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

Os Vereadores do Partido Socialista teceram o seguinte comentário: -

"Aprovamos a proposta apresentada com excepção do ponto 1, referente a Av. do Estádio, por a solução apresentada não ser a mais adequada." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Helena Presa Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

